



PARANÁ

## Ratinho JR sanciona auxílio emergencial para empresas

O Governo do Estado ampliou em 35% o valor que será destinado ao auxílio emergencial para microempreendedores individuais (MEIs) e microempresas de todo o Paraná afetados pela pandemia de Covid-19. O Estado vai colocar à disposição dos empresários um site específico para adesão, além de um aplicativo, também exclusivo, para movimentações. Serão quatro parcelas de R\$ 250 para microempresas paranaenses.

Página A2

# Umuarama segue o Estado e retoma restrições, mas o comércio não fecha

A Prefeitura de Umuarama publica hoje o novo decreto que já está em vigor com restrições seguindo as determinações do Decreto Estadual no combate à covid-19. Comércio, lanchonetes, restaurantes, academias e outros podem funcionar de segunda a sábado até 20 horas. Esportes coletivos estão proibidos. Feiras do produtor estão liberadas. Também é proibida a venda de bebida alcoólica a partir das 20 horas na cidade. Mercados e mercearias podem abrir aos domingos. Página A3

SAÚDE

## Sancionada nova lei que amplia grupos de doenças pelo pezinho

O projeto de lei (PL) que amplia o número de doenças rastreadas pelo teste do pezinho, exame realizado com a coleta de gotas de sangue dos pés do recém-nascido entre o terceiro e o quinto dia de vida, aprovado pela Câmara dos Deputados foi sancionado ontem pelo presidente Jair Bolsonaro. Mas, as mudanças propostas pelo texto entrarão em vigor 365 dias após sua publicação, ou seja, a partir de maio do ano que vem.

Página A2



## PC APREENDE 200 QUILOS DE MACONHA

A Polícia Civil de Umuarama descobriu ontem um ponto de tráfico de drogas no jardim Parque Industrial, após receber denúncias anônimas. Na residência, os policiais não encontraram ninguém, mas localizaram quase 200 quilos de maconha em tabletes que ainda traziam a inscrição "El patron -top dos top". Agora a polícia tenta encontrar os traficantes. Página A6

TERRA ROXA

## Quadrilha de ladrões de residências é presa na região

Página A6

LIBERTADORES

## Palmeiras joga para repetir outra boa campanha

Página A8



## Coluna Ilustradas

## 'Não têm salvação. Muita cachaça e pouca oração', brinca o papa sobre brasileiros

O primeiro encontro do padre João Paulo, de Campina Grande (PB), com o papa Francisco acabou de forma descontraída nesta quarta-feira, 26. O sacerdote brasileiro, que está no Vaticano estudando Teologia, fez um pedido especial para o pontífice. "Santo Padre, reze por nós, brasileiros". A resposta foi, no mínimo, inusitada. "Vocês não têm salvação. É muita cachaça e pouca oração", disse o papa, em tom de brincadeira. O sacerdote paraibano conta que, desde sua chegada à Roma, desejava falar com o papa, mas ainda não havia conseguido. O que ele não esperava era tamanha informalidade. "Eu travei na hora, porque a gente sempre espera algo formal e curto. Mas aí o papa Francisco nos surpreende com a sua espontaneidade, com seu jeito de ser afetuoso. E aí o encontro tornou-se muito agradável, muito especial", comenta.

Padre João Paulo complementa dizendo que, para quem acredita na imagem de um papa rígido, Francisco tem surpreendido com seu carisma e humanidade. Após a brincadeira, o pontífice garantiu: "rezo sempre pelos brasileiros".

O encontro ocorreu após a Audiência Geral com o papa Francisco, no Vaticano, e foi registrado pelo padre Carlos Henrique, brasileiro de Divinópolis (MG).

De acordo com o padre Carlos Henrique, a resposta do papa levou os presentes à risada. "Rimos bastante, porque, de fato, não esperávamos. Foi uma resposta muito descontraída. Uma brincadeira de amigos, uma gozação mesmo", comentou o padre mineiro.

Ele conta que essa não foi a primeira piada do papa argentino com os brasileiros, que já teria comentado sobre a rivalidade futebolística entre as seleções nacionais.

## Convocação de prefeitos é adiada; Girão é chamado por Aziz de "oportunista"

A discussão sobre a convocação de alguns prefeitos e ex-prefeitos pela CPI da Covid levou a um bate-boca entre o presidente da comissão, senador Omar Aziz (PSD-AM), e o governista Eduardo Girão (Podemos-CE) na sessão de ontem. Inicialmente, a CPI previa votar ainda nesta quarta, 26, sete requerimentos envolvendo prefeitos e ex-chefes municipais. O assunto acabou não sendo analisado em razão de um acordo fechado em encontro privado dos senadores, realizado logo antes da sessão. Mesmo assim, Girão trouxe o tema à tona na reunião pública, e irritou Aziz. Após cobrar o presidente sobre os requerimentos, Girão foi chamado de "oportunista pequeno" pelo colega. "Toda a sociedade brasileira que tem inteligência sabe que vossa excelência está aqui com um objetivo, que a gente não investigue o porquê não compramos vacina, e o senhor que não entende patavinas de saúde quer impor a cloroquina na cabeça da população. Vossa excelência é um oportunista", disse Aziz ao senador. "Vossa excelência estava lá, escutou o que nós acordamos", afirmou. Girão então respondeu ao presidente da CPI que não teria concordado com a não apreciação dos pedidos, e acusou Aziz de lhe fazer uma agressão.

## Avanço de casos, infecção em alta e maior lotação de UTIs indicam piora da crise

Mais casos, taxa de contaminação crescente em alguns Estados, como São Paulo, e maior ocupação de leitos de UTI indicam um recrudescimento da pandemia da covid-19 no Brasil, destaca a Agência Estado. Um dos principais dados é a média de diagnósticos por dia, que está acima dos 65 mil positivos, acréscimo de 8% em 14 dias. O avanço em registros leva a risco maior de contaminação e de internação, ampliando a pressão sobre o sistema e a possibilidade de óbitos.

Para definir como a doença vai evoluir, se considera entre o contágio e a possível morte de um paciente o período de até seis semanas. "O aumento do número de casos vai ser precedido obrigatoriamente pelo aumento do número de mortes", explica Alexandre Naime Barbosa, chefe do setor de infectologia da Unesp de Botucatu (SP) e consultor da Sociedade Brasileira de Infectologia.

Desde 5 de maio, a 19 dias consecutivos, a média móvel de novos registros aumenta a cada 24 horas. Só ontem, houve mais 74.845 relatos positivos, equivalentes a 52 por minuto. Para especialistas, só não há um reflexo maior no número de vítimas, que ainda assim tem média acima de mil desde janeiro, por causa da faceta mais jovem da pandemia este ano.

Segundo o Observatório Covid-19 da Fiocruz, pela primeira vez desde o início dos casos de covid-19, a mediana de idade nas internações está abaixo dos 60 anos. Com isso, exceto os Estados do Nordeste, a taxa de mortalidade pela doença caiu. Os mais jovens tendem a morrer menos, só que pressionam o sistema por ficar mais tempo internados.

## R\$ 80 MILHÕES,

## Governador Ratinho Jr sanciona auxílio emergencial a empresas do PR

Curitiba - O Governo do Estado ampliou em 35% o valor que será destinado ao auxílio emergencial para microempreendedores individuais (MEIs) e microempresas de todo o Paraná afetados pela pandemia de Covid-19. Passou de R\$ 59,6 milhões, de acordo com a proposta inicial, para R\$ 80,28 milhões. A ampliação de recursos vai significar também um alcance maior do programa, que passa de 86.700 empresas para 124.960 beneficiadas (44%).

O aumento da abrangência foi confirmado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quarta-feira (26), ao sancionar a lei que criou o programa. A normativa será regulamentada na próxima semana para que os beneficiários possam ter acesso ao crédito, assim como será divulgada a listagem das CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que poderão acessar o programa.

O Estado vai colocar à disposição dos empresários um site específico para adesão, além de um aplicativo, também exclusivo, para movimentações. As pessoas jurídicas terão prazo de 60 dias para adesão, a partir da publicação do Decreto de Regulamentação da lei. Não será necessário apresentar a Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual. "Estamos fazendo de tudo para manter a economia do Paraná aquecida, sem esquecer, é claro, da grave crise sanitária. Esse pacote é uma forma de amenizar o impacto das medidas restritivas para setores que são muito importantes para o Estado e que geram muitos empregos", afirmou Ratinho Junior.

Os recursos são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná (Fecoop). Microempresas de oito segmentos cadastradas no Simples Nacional e registradas até 31 de março de 2021 receberão R\$ 1.000. Já as microempresas sem inscrição estadual e MEIs terão direito a R\$ 500.

Serão quatro parcelas de R\$ 250 para micro-

empresas paranaenses com inscrição estadual dos seguintes setores: comércio varejista de vestuário, calçados e acessórios; transporte rodoviário, escolar e de excursões; restaurantes, bares, lanchonetes, ambulantes e similares; casas de festas e eventos e serviços de organização de feiras e congressos; atividades de sonorização e iluminação.

Para receber o auxílio, é preciso comprovar faturamento ou declaração no PGDAS-D no valor de até R\$ 360 mil durante o ano de 2020. Elas devem ter registro em pelo menos uma das atividades principais ou secundárias.

Em todo o Paraná, segundo estimativas da Secretaria de Estado da Fazenda, 40.638 empresas se enquadram nesses requisitos, sendo 35.610 com inscrição estadual e 5.028 sem inscrição estadual. O investimento será de R\$ 38,12 milhões.

Já os MEIs receberão duas parcelas de R\$ 250, válido para os segmentos de restaurantes, bares, lanchonetes, ambulantes e similares; casas de festas e eventos e serviços de organização de feiras e congressos; filmagens de festas e eventos, atividades de sonorização e iluminação; gestão de instalação de esportes, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e produção e promoção de eventos esportivos; operadores turísticos e agências de viagem; produção teatral, musical e de espetáculos de dança.

## CRÉDITO

A lei também prorroga por 120 dias a validade das Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, bem como a consulta ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin), para fins de operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas no âmbito do Estado do Paraná.

## Nova lei amplia para 14 grupos de doenças detectáveis pelo teste do pezinho

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quarta-feira (26), em cerimônia no Palácio do Planalto, o projeto de lei (PL) que amplia o número de doenças rastreadas pelo teste do pezinho, exame realizado com a coleta de gotas de sangue dos pés do recém-nascido entre o terceiro e o quinto dia de vida.

A iniciativa da Câmara dos Deputados teve tramitação concluída pelo Congresso Nacional no dia 29 de abril.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) realiza um teste que engloba seis doenças. Com a nova lei, agora sancionada, o exame passará a englobar 14 grupos de doenças, que podem identificar até 53 tipos diferentes de enfermidades e condições especiais de saúde.

"O governo vai ampliar de seis exames para 50. É um aumento muito expressivo e trará benefícios incontestes para as nossas crianças", afirmou o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, na cerimônia de sanção da lei. Segundo ele, o teste agora incluirá, por exemplo, o diagnóstico de anemia falciforme, fibrose cística e outras doenças raras.

## Ampliação

O processo de ampliação do teste será feito de forma escalonada. O prazo para inclusão do rastreamento das novas doenças será fixado pelo Ministério da Saúde. As mudanças propostas pelo texto entrarão em vigor 365 dias após sua publicação, ou seja, a partir de maio do ano que vem.

Na primeira etapa de implementação, o teste do pezinho continuará detectando as seis doenças que são feitas no teste atual, ampliando para o teste de outras relacionadas ao excesso de fenilalanina e de patologias relacionadas à hemoglobina (hemoglobinopatias), além

de incluir os diagnósticos para toxoplasmose congênita.

## Segunda etapa

Em uma segunda etapa, serão acrescentadas as testagens para galactosemias; aminoacidopatias; distúrbios do ciclo da uréia; e distúrbios da beta oxidação dos ácidos graxos (deficiência para transformar certos tipos de gorduras em energia).

Para a terceira etapa, ficam as doenças lisossômicas (que afetam o funcionamento celular); na etapa 4, as imunodeficiências primárias (problemas genéticos no sistema imunológico); e na etapa 5 será testada a atrofia muscular espinhal (degeneração e perda de neurônios da medula da espinha e do tronco cerebral, resultando em fraqueza muscular progressiva e atrofia).

O projeto também prevê que, durante os atendimentos de pré-natal e de trabalho de parto, os profissionais de saúde devem informar à gestante e aos acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no SUS e na rede privada de saúde.

## Teste do pezinho

O teste do pezinho deve ser feito em todo o recém-nascido, preferencialmente, entre as 48 horas e o quinto dia de vida. Pelo SUS, cerca de 2,4 milhões de bebês fizeram o teste nos últimos três anos.

O exame é realizado em quase 29 mil pontos no país, entre maternidades e postos de saúde. Durante as consultas de pré-natal e puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar à gestante e aos acompanhantes a importância do teste do pezinho.

## Indústria está mais confiante, mostra índice da CNI

Brasília (AE) - O Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) de maio mostra que todos os setores da indústria estão confiantes. O indicador, medido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e divulgado ontem subiu em 28 dos 30 setores pesquisados na comparação com abril.

Os dois segmentos da indústria que estavam sem confiança no mês passado, calçados e produtos de limpeza, também ultrapassaram a linha divisória dos 50 pontos. O Icei varia de zero a 100, sendo a linha de corte de 50 pontos é a que separa o cenário positivo do negativo.

O levantamento da CNI mostra que, entre maio de 2020 e maio de 2021, o crescimento da confiança é muito grande. O Icei do setor de veículos subiu de 29,6

pontos para 60,6 pontos no período. O índice do setor de metalurgia subiu de 33,8 pontos para 63,4 pontos; de equipamentos de informática cresceu de 30,1 para 58,1 pontos; de máquinas e equipamentos aumentou de 33,7 pontos para 62,3 pontos. Nessa comparação anual, o menor crescimento ocorreu no setor de produtos de limpeza, que passou de 45,1 pontos para 54,2 pontos.

Segundo o gerente de Análise Econômica da CNI, Marcelo Azevedo, maio do ano passado foi o pior momento da pandemia para a indústria, quando os empresários pararam suas linhas de produção e tiveram de se adaptar. Neste ano, avalia o economista, apesar da segunda onda de contaminação da covid-19, a queda da confiança não ocorreu porque as medidas de isolamento social foram melhor direcionadas e a indústria estava mais preparada.

|   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|--|
| <p><b>Expediente:</b><br/><b>Ilustrado</b><br/>Publicado desde 5 de agosto 1.973<br/>EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP<br/>CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07<br/><b>Planta Industrial Própria</b><br/>Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500<br/>CEP 87.505-090 - Umuarama-PR<br/>www.ilustrado.com.br</p> | <p><b>Conselho de Administração:</b><br/>Presidente: Ildio Coelho Sobrinho<br/>ildio@ilustrado.com.br<br/>Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho<br/>Diretora de Assuntos Jurídicos:<br/>Dra. Katúscia Hirata Coelho<br/>Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho<br/><br/><b>Editor Responsável:</b><br/>Osmar Nunes da Silva<br/>osmar@ilustrado.com.br<br/>(Registro no MTB nº 184/0192v)</p> | <p><b>REDAÇÃO</b><br/>Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516<br/>editoria@ilustrado.com.br<br/><b>ASSINATURAS</b><br/>(44) 3621-2526<br/>assinaturas@ilustrado.com.br<br/><b>CLASSIFICADOS</b><br/>(44) 3621-2525<br/>classificados@ilustrado.com.br<br/><b>COMERCIAL</b><br/>(44) 3621-2502<br/>comercial@ilustrado.com.br</p> | <p><b>FINANCEIRO</b><br/>(44) 3621-2502<br/>financeiro@ilustrado.com.br<br/><b>FALE CONOSCO</b><br/>(44) 3621-2535<br/>teleconosco@ilustrado.com.br<br/><b>SUCURSAL CURITIBA</b><br/>(41) 3019-3500<br/>(41) 9 9972-3735<br/><b>44-9.9913-0130</b><br/>umuarama@ilustrado</p> | <p><b>FILIADO A:</b><br/><b>ANJ</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS<br/>WAN - Associação Mundial de Jornais<br/><b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.<br/>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.</p> |
|---|---|---|---|--|

| EM UMUARAMA

# Decreto fecha clubes, proíbe esportes coletivos e traz outras restrições na cidade

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama pública nesta quinta-feira, 27, Decreto com novas medidas contra a pandemia de coronavírus, após orientações do Centro de Operações de Enfrentamento da Covid-19 (COE Municipal) e reuniões com representantes dos hospitais, da 12ª Regional de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. E a Amerios orientou os prefeitos da região e adotarem medidas semelhantes, já que os pacientes da região mais graves são atendidos em Umuarama.

As ações são uma resposta ao aumento do número de casos que demandam internamento hospitalar e de mortes, bem como em atenção ao Decreto Estadual nº 7.716/2021, e à falta de leitos, recursos técnicos e humanos para o atendimento. O Decreto nº 142/2021 revoga as orientações anteriores (Decreto 121/2021) e atualiza as medidas.

Por meio dele, fica mantido estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde em razão do surto de coronavírus. A restrição da circulação em espaços e vias públicas passa a valer das 20h às 5h (com exceção das atividades autorizadas), mesmo horário em que fica proibida a comercialização de bebida alcoólica, para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Ficam proibidos o consumo de bebida alcoólica nas ruas, calçadas e locais públicos, aglomerações de pessoas em quaisquer circunstâncias, funcionamento do estabelecimento de entretenimento ou eventos culturais (casa de shows, circo, teatro e atividade correlata), exceto cinema; estabelecimentos destina-



Os esportes coletivos estão proibidos em todo o Município de Umuarama

dos a eventos sociais (casas de festas, eventos, parques infantis e temáticos); mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos e convenções, entre outros, casas noturnas e atividades correlatas.

Podem funcionar as feiras de quarta-feira, sexta-feira e domingo e a nova feira de Lovat (sábado), com as medidas de segurança obrigatórias, bem como as tabacarias. Reuniões domésticas com mais de 10 participantes, em espaços públicos, bens públicos ou privados também estão proibidas. Velórios poderão usar até 50% da capacidade de lotação do espaço.

Ficam proibidos jogos de futebol e outros esportes coletivos em campos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia e condomínios, o uso de bosques e praças, salvo para a prática de esportes individuais (como caminhada). Fica igualmente proibido o uso de parquinhos, piscinas,

clubes recreativos, públicos ou privados de uso público – piscinas de academia estão liberadas.

## ATIVIDADES E HORÁRIOS

As atividades e serviços considerados essenciais, e portanto com funcionamento autorizado dentro das normas de segurança, estão listados no artigo 5º do Decreto, sendo que este último também traz restrições de horário para algumas atividades.

Comércio de rua, estabelecimentos, galerias, shopping e centros comerciais e de prestação de serviços (incluindo cinema e tabacarias) podem funcionar das 8h às 20h, de segunda a sábado, com até 50% de ocupação.

Academias de ginástica podem funcionar das 6h às 20h, de segunda a sábado, com 30% de ocupação.

Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí

podem atender das 8h às 20h, de segunda a sábado, sem utilizar calçadas, e podem funcionar 24h/dia por delivery, em qualquer dia da semana, com limitação da capacidade em 50%; comércios de assados seguem as mesmas regras, podendo atender 24h dia tanto por delivery quanto por take away.

Escolas e universidades, públicas e privadas, podem funcionar das 5h às 22h, em qualquer dia da semana, inclusive por meio de aulas presenciais (segundo a Resolução 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde e suas alterações).

Lojas de conveniência podem atender em qualquer horário, de segunda a sábado, sem colocar mesas e cadeiras em espaço aberto ou no passeio público, e aos domingos somente por delivery. Já mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias, casas de carne e padarias podem abrir das 5h às 20h em qualquer dia da semana, com até 50%

de ocupação.

## RESTRIÇÕES

O Decreto restringe a circulação de pessoas a partir de 60 anos e de pessoas com comorbidades (saídas só para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo e para atividades essenciais) e traz orientações para o desenvolvimento das atividades permitidas. Há medidas para o transporte público, especialmente para o transporte

coletivo municipal, que deverá circular somente até as 21h.

Além disso, o Decreto traz orientações gerais também para as indústrias, o comércio, mercados, supermercados e mercearias, prestadores de serviço, atividades ligadas à construção civil, fornecimento de gêneros alimentícios prontos para o consumo, feiras autorizadas, piscinas em academias, tabacarias, cinemas e às Lives, que deverão se encerrar até as 20h.

## REALOCAÇÃO

O Decreto também autoriza a realocação temporária dos agentes públicos municipais e terceirizados da Secretaria de Saúde, para outras unidades que prestem serviço público relacionado ao enfrentamento da pandemia, de acordo com o interesse da administração. O Decreto entra em vigor nesta quinta-feira, 27, e não se aplica aos eventos não domésticos com pedido de autorização protocolado na Secretaria Municipal de Saúde até antes da sua publicação.

## EVENTOS

Reuniões não domésticas, empresariais, assembleias, eventos sociais e corporativos presenciais podem ser realizados se previamente autorizados pela Vigilância Sanitária, com sete dias de antecedência e até 50 participantes, excluídos os colaboradores (nos buffets infantis, até 50% da capacidade do local), desde que não sejam realizados entre as 20h e 5h do dia seguinte, sem dança ou atividade que gere contato físico, entre outras exigências. Nesses eventos estão permitidas apresentações musicais ao vivo e DJ's. A permissão se aplicará às chácaras para locação, não se estendendo a ambiente residencial.

O não cumprimento das medidas sujeitará o infrator a multa de R\$ 1 mil se organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer e de R\$ 150,00 a cada participante. Jogos e treinamentos de futebol de salão profissional estão autorizados. Continua obrigatório o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, em Umuarama, entre outras recomendações.

Umuarama contabilizou mais 87 casos de covid. Leitos continuam lotados



Umuarama registrou 87 casos de Covid-19 nesta quarta-feira (26) – 41 mulheres, 42 homens e quatro crianças.

Os casos positivos subiram para 11.736, dos quais 10.718 pessoas se recuperaram e 185 morreram; 804 positivados estão hoje em isolamento domiciliar e 55 hospitalizados, 22 deles em unidades de terapia intensiva e 33 em enfermarias de Umuarama, Maringá e Sarandi.

Há ainda 1.750 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, aguardando exames ou alta médica, entre as 29.363 notificações de síndromes gripais acumuladas desde o início da pandemia, das quais 15.877 foram descartadas.

Nas alas Covid dos hospitais locais, as 38 UTIs conveniadas aos SUS estão lotadas e 60 dos 64 leitos de enfermaria (93,7%) permanecem ocupados.

## Saúde confirma mais 5.845 casos e 113 óbitos pela Covid-19 no Paraná

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta quarta-feira (26) mais 5.845 casos e 113 mortes pela Covid-19 no Paraná. Os números são referentes aos meses ou semanas anteriores e não representam a notificação das últimas 24 horas. Os dados acumulados do monitoramento da doença mostram que o Estado

soma 1.067.721 casos e 25.632 óbitos. Os casos confirmados divulgados nesta quarta-feira são de janeiro (12), fevereiro (22), março (40), abril (125) e maio (5.643), e dos seguintes meses de 2020: agosto (1) e dezembro (2).

INTERNADOS  
O informe relata que 2.856 pacientes com diag-

nóstico confirmado de Covid-19 estão internados. São 2.231 em leitos SUS (983 em UTIs e 1.248 em enfermarias) e 625 em leitos da rede particular (310 em UTIs e 315 em enfermarias).

Há outros 2.885 pacientes internados, 1.023 em leitos UTI e 1.862 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles

estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

## ÓBITOS

A Secretaria da Saúde informa a morte de mais 113 pessoas. São 50 mulheres e 63 homens, com idades que variam de 18 a 93 anos. Os óbitos ocorreram de 13 de março a 26 de maio de 2021.

## Toda hora temos novas variantes, isso não significa uma 3ª onda, diz Gabbardo

O coordenador executivo do Centro de Contingência da Covid-19, João Gabbardo, descartou que a terceira onda da pandemia esteja diretamente relacionada à chegada no Brasil da variante identificada pela primeira vez na Índia. Gabbardo disse que o Estado se prepara para caso haja um comportamento mais agressivo da nova cepa e que Secretaria da Saúde trabalha com o aumento da disponibilidade de leitos.

Nesta semana, o Maranhão informou que foi

entubado o paciente identificado como portador da nova cepa após piora do quadro de saúde. Especialistas temem que a mutação do vírus que causou o colapso do sistema de saúde indiano tenha uma taxa de contágio maior.

“Quando as pessoas perguntam se nós estamos prevendo uma terceira onda: não. Não existe nenhuma correlação entre o aparecimento de uma variante e uma terceira onda. Essa variante pode não ter capacidade de maior transmissibilidade e maior

letalidade. Isso tem de ser analisado e estudado. Nós temos a possibilidade de ter uma nova variante. Toda hora nós temos uma nova variante. Isso não significa uma terceira onda”, afirmou o coordenador.

A análise de Gabbardo ocorreu durante coletiva ao lado do governador João Doria (PSDB) e outros membros do governo paulista na tarde desta quarta-feira, 26. O coordenador chamou atenção à necessidade de avançar na vacinação para redução dos indicadores epidemiológicos.

hoje em outras especialidades, sejam remanejados caso seja necessário.

Gabbardo reiterou também que, independente da variante ou do vírus original, as pessoas devem manter a prudência e as medidas sanitárias, como o respeito ao distanciamento físico, uso de máscaras e evasão a aglomerações. O coordenador do Centro de Contingência chamou atenção à necessidade de avançar na vacinação para redução dos indicadores epidemiológicos.



## Piada do dia

Lula diz ao jornal britânico The Guardian que corre 9 km diariamente preparando as pernas para consertar os problemas do País. Essa é a piada, consertar o país.

## Escrito apenas ontem...

Em tempos de embustes universais, dizer a verdade se torna um ato revolucionário.  
- George Orwell.

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 27 de Maio de 2021  
www.ilustrado.com.br



O aniversariante Antonio Rosa com os filhos e filhas: Elaine, Erico, Daniela, Danilo, Guilherme e Nicolas



O pioneiro da contabilidade Antônio Rosa Neto

## ANIVERSÁRIO

Em destaque na coluna de hoje o competente contador e empresário Antônio Rosa Neto que está comemorando aniversário. Ele recebe os parabéns especiais dos filhos Elaine, Erico, Daniela, Danilo, Guilherme e Nicolas, outros familiares e a grande legião de amigos de Umuarama, Alto Piquiri e outras cidades. O aniversariante tem longa história também na contabilidade e, no mês passado, comemorou 50 anos na função de Contador. Parabéns, felicidades e muitos anos de vida.



## Visita ao NRE

O prefeito de Tapira, Claudio Sidinei de Lima, que também é presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Cisa, esteve ontem em visita ao Núcleo Regional de Educação, para tratar de questões ligadas ao município de Tapira. E se reuniu com a chefe do NRE, Gilmar Zanata.

## Ele disse:

“Nosso estoque de medicamentos do kit de intubação para atendimento a os pacientes com coronavírus está baixo, nossos leitos estão praticamente lotados, os profissionais estão esgotados e ainda não há vacinas disponíveis para todos”. De Beto Preto, secretário da Saúde do Paraná, sobre a realidade da saúde pública no estado.

## Fecha tudo

A Prefeitura de Campo Mourão proibiu o funcionamento de supermercados e do comércio de hoje, quinta-feira, até segunda-feira, dia 31. O corre-corre foi intenso.

Para evitar contágio do vírus se decreta o fecha geral, o povo precavendo a despensa, corre para formar enormes aglomerações.

Vai entender a lógica de quem manda...



## Morre Dr José, pioneiro na Medicina regional

Faleceu na sexta-feira passada o médico José Nildo Breganó, vítima de infarto. Aos 80 anos de idade, ele morava e trabalhou nos últimos anos em Altônia, mas nos anos 70 e 80 atuou também em Ivaté, Icaraima e Vila Alta (hoje Alto Paraíso). Antes disso, foi o primeiro médico a atuar no hospital Santa Casa de Engenheiro Beltrão, onde recebeu homenagens. Nesta sexta-feira será celebrada Missa de 7º Dia na Igreja Matriz de Altônia a partir das 20 horas. Deixa viúva Neide Breganó, um casal de filhos Thiago e Valéria e seis netos.

## Caso de polícia

Ratinho Jr deu ordem para as forças de segurança para fazerem “blitzes” diárias contra quem está infringindo as restrições contra a proliferação da doença, após culpar ‘baladas’ por nova onda da Covid.

## Está lançado

A hashtag do momento é Pazuello candidato no Rio. No Twitter, milhares de usuários pedem por general como governador do estado. Vai vendo como age a massa...

O Brasil não é para amadores.

## Não dá mais

Insumos importados sufocam produtores de aves e suínos. O setor pediu um alívio tributário, entre os quais isenção de PIS/Cofins e do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante sobre o cereal importado.

## A vez dos pobres

Quando pobre passa a ter vez é porque tem eleição.

A ordem de Paulo Guedes, ministro da Economia, é gastar o que for necessário para garantir a vitória de Bolsonaro da eleição do ano que vem.

## Avião

A nova empresa aérea, ITA - Itapemirim Transportes Aéreos, pretende o perar em três cidades paranaenses a partir do segundo semestre; Curitiba, Maringá e Foz do Iguaçu.

Umuarama segue esperando o avião...

Um dia, que pode ser um dia qualquer, ele virá.

## Quer aglomerar?

Prepare o lombo que a cotovia vai piar... Tem lojista que se receber uma chibata e uma licença especial para esparramar aglomerações a cintadas, ele vai com força só para vingar o prejuízo que já teve, o prejuízo que está tendo e aquele que terá, isso se aguentar o negócio aberto. Vamos aglomerar online, gente, é legal, não vê as lives dos artistas?

## Quadro preparado

O ex-prefeito da cidade de Apucarana e atual Secretário de Saúde do Paraná, Beto Preto, poderá disputar uma cadeira na Câmara Federal em 2022. É um bom quadro.

Do Castelo  
O Brasil não tem carga tributária, tem descarga.  
- Carlos Castelo.

## Migalhas Jurídicas

A juíza do Trabalho Vanessa Karam de Chueiri Sanches, de Marechal Cândido Rondon/PR, declarou nula a dispensa por justa causa aplicada à auxiliar de limpeza por abandono de emprego no período de retorno da licença-maternidade e reconheceu a necessidade de análise a partir das lentes da perspectiva de gênero.

Na decisão, a magistrada afirmou:  
- “As dificuldades encontradas pelas mulheres durante a gestação, pós-parto e lactação, nas mais diversas atividades profissionais, é uma situação que precisa desse olhar para evitar que mais trabalhadoras sejam obrigadas a fazer opções entre trabalhar e ser mãe ou, sacrificar a sua condição maternal para se mostrar disponível a um mercado de trabalho que não as acolhe”.  
Se todos pensassem assim, o Brasil seria mais fraterno, acolhedor, nossas crianças nasceriam de mães mais seguras, mas que bom que muita gente pensa assim...

## Do Marvadão

Nossa educação anda tão ineficiente e ineficaz, que até o Enem e o Inep são ineptos...  
- Celso Ribeiro.

Chic no Produto  
Chic no Preço

Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio

Fone: (44) 99929-3540

O Brecho que é uma Loja!

絆

Kizuná  
Restaurante

Jantar Oriental

Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

## EMPREGOS

# Destaque nacional, PR cria 87,8 mil postos de trabalho no primeiro quadrimestre

O Paraná fechou o primeiro quadrimestre de 2021 com um saldo de 87.804 novos postos de trabalho com carteira assinada, quarto estado que mais gerou empregos no País neste ano. O dado é do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério de Economia, e corresponde à diferença entre o total de admissões e de desligamentos entre janeiro e abril, com 515.890 pessoas contratadas e 428.086 demitidas no período.

O Estado mantém em abril o bom desempenho apresentado ao longo deste ano, com a criação de 10.019 vagas no mês passado, ocupando a quinta posição no País. É uma diferença grande com abril de 2020. Pouco mais de um mês após o início da pandemia de Covid-19, que trouxe uma série de restrições às atividades econômicas, o Estado perdeu naquele mês 61.351 vagas de empregos.

O Paraná registrou redução no primeiro quadrimestre de 2020, de 10.461



Geração de empregos continua superando as dificuldades no Paraná

postos de trabalho. No entanto, houve um salto a partir de junho e a manutenção do saldo positivo nos meses seguintes. A exceção foi dezembro, que já tem a tendência de redução por causa das contratações nos meses

anteriores para atender às demandas das festas de fim de ano. No acumulado dos últimos 12 meses, 165.170 vagas formais foram criadas no Estado.

“A pandemia ainda não deu trégua, mas o Paraná demonstra que é um

estado forte e de gente que trabalha. Tivemos um excelente resultado na geração de empregos no primeiro quadrimestre do ano, principalmente se compararmos com mesmo período do ano passado”, afirma o governador Car-

los Massa Ratinho Junior. “O Governo do Estado trabalha junto com o setor produtivo para recuperar a nossa economia”.

Os municípios que mais geraram emprego no primeiro quadrimestre de

2021 foram Curitiba, com 18.113 novas vagas, seguida de Cascavel (4.517), Londrina (3.591), Maringá (3.509), São José dos Pinhais (2.415), Toledo (2.271) e Araucária (2.175).

## → SETORES

O saldo de empregos no Estado em abril foi puxado pela indústria, que gerou 4.074 vagas no último mês. Foi seguida pelo comércio, com 2.888 novos postos de trabalho, setor de construção (2.014), a agropecuária e produção florestal (1.078). Apenas no setor de serviços o saldo de empregos fechou no negativo, com 35 demissões a mais do que contratações. Ainda assim, algumas áreas na prestação de serviços se destacaram, como a administração pública, que teve um saldo de 2.109 vagas, e saúde e serviços sociais, com 1.303 novos postos de trabalho. “O Paraná vem mantendo o nível positivo de geração de emprego desde o início do ano, mesmo com as medidas restritivas por conta da pandemia”, afirma Suelen Glinski, chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. “O bom resultado na indústria ajuda a puxar os demais setores econômicos. A recuperação no comércio, que foi fortemente afetado pelas medidas de restrição, também se destaca”.

## Agência do Trabalhador auxilia na seleção e treinamento de trabalhadores para o shopping

Umuarama - Com intermediação de mão de obra, a Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo tem auxiliado na contratação de colaboradores a empresa responsável pela administração do condomínio do shopping prestes a ser inaugurado em Umuarama. Nesta semana foram realizadas entrevistas para o setor de limpeza e também treinamento de funcionários já contratados pela filial de uma rede de lojas que vai atuar no empreendimento.

Na última terça-feira, 25, foram concluídas as entrevistas de emprego para o condomínio gestor do shopping, com cerca de 25 candidatos às vagas restantes no setor de limpeza. “Faltava contratar mais oito colaboradores. A administração solicitou que a agência convocasse os candidatos e também cedemos uma sala para as entrevistas. Com isso, o quadro de funcionários



Agência do Trabalhador tem auxiliado na contratação de colaboradores a empresa responsável pela administração do condomínio do shopping

do setor foi completado”, disse o gerente da agência, Reginaldo Barros.

Para a parte de serviços gerais e limpeza do shopping, cerca de 30 funcionários já foram contratados. Somados a outros 30 contratados para a área de segurança e mais 20 funcionários para o setor

administrativo, as contratações do grupo gestor do shopping por intermédio da Agência do Trabalhador de Umuarama chegam a cerca de 80 colaboradores.

“Além desses empregos diretos, o empreendimento tem gerado dezenas de outras vagas para as empresas que ali vão funcionar e

muitos empregos indiretos de atividades que devem orbitar o estabelecimento, sem falar nas centenas de vagas ocupadas durante a construção do prédio e comercialização dos espaços”, acrescentou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior.

O secretário destaca o apoio do município, através da Agência do Trabalhador, no recebimento de currículos, encaminhamento de trabalhadores de acordo com o perfil exigido e cessão de espaços para entrevistas e treinamentos. “Na última segunda-feira (24) foi encerrado o treinamento dos funcionários da parte de atendimento da Riachuelo, uma das grandes lojas que vão funcionar no shopping. A empresa solicitou e o município cedeu o auditório da agência para a qualificação dos trabalhadores. Da mesma forma, estamos abertos para ações do gênero voltadas a outras empresas”, finalizou.

## Prefeitura de Mariluz recupera mais uma estrada rural



Estrada rural agora pode ser utilizada todos os dias mesmo com chuva

Mariluz - A Secretaria Municipal de Obras e Viação de Mariluz finalizou ontem o cascalhamento e a recuperação de mais um trecho de estrada rural.

O trecho encascalhado pela equipe do Pátio é de 1.100 metros e fica entre a sede da comunidade Nossa Senhora Aparecida sentido “Barra”. Essa extensão de

estrada cascalhada era um anseio e uma reivindicação antiga por parte de moradores e produtores rurais que escoam suas produções de grãos pela estrada.

Segundo relatos, quando chovia ficava impossibilitado o tráfego de veículos leves e pesados e apenas motocicletas conseguiam transitar pela estrada.

## Escolas de Icaraíma e Vila Rica passam por sanitização

Icaraíma - Visando a proteção dos professores, colaboradores e alunos das Escolas de Campo Municipal Tancredo Neves e Estadual Benjamin Constant em Vila Rica do Ivaí e Escola Estadual Desembargador Antônio Ferreira da Costa em Icaraíma, receberam nesta semana a equipe de sanitização para a execução dos serviços de pulverização visando a prevenção e propagação do vírus da COVID-19. A solicitação dos serviços foi da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária.

O secretário de Saúde de Icaraíma, Laércio Fernandes esteve acompanhando os trabalhos e

com o aumento de casos de COVID na cidade, essa ação é preventiva e protetiva para todos e em especial quem frequenta o ambiente da escola. “Esta ação tem o objetivo de dar um maior conforto, proteção e segurança a todos os professores, alunos e colaboradores que estão diretamente ligados com as atividades escolares. Estamos nos empenhando para manter todos os ambientes seguros e evitar que a contaminação chegue a ambiente da escola”, afirmou Laércio.

Por ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, sendo a transmissão do COVID-19 de alto risco individual e



A equipe de sanitização realiza trabalhos em uma das escolas

risco para a comunidade, a higienização dos locais consiste na aplicação do Sulfato de Amônia, através de pulverizadores elétricos

e motorizados, operados por profissionais capacitados em todos os ambientes e cômodos das unidades escolares acima citadas.

**SOLAR TAZZIONERO**

**Energia Solar**

Venda e Instalação

**Arquitetura**

Projeto Arquitetônico

Residencial, Comercial e Industrial

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3041  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

| TERRA ROXA

# Quadrilha especializada no roubo a casas é desbaratada pela polícia

A Polícia Civil deflagrou no início da manhã desta quarta-feira (26) uma operação para prender dois homens suspeitos de integrarem uma organização criminosa especializada a roubo a casas que estava agindo em Terra Roxa, a 106 km de Umuarama.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Terra Roxa, Pedro Lucena, entre os detidos está o líder da quadrilha, que estava em liberdade controlada através do uso de tornozeleira eletrônica. De acordo com o policial, o suspeito saiu recentemente da Penitenciária de Cruzeiro do Oeste (PECO), onde cumpriu pena por participação a um roubo a uma propriedade rural em Umuarama.

“Ele veio para Terra Roxa por causa da proximidade com Guaíra e os contatos que mantinha com receptores naquela cidade. Dai ficava fácil realizar os roubos aqui e revender os produtos para esses contatos em



A ação policial foi deflagrada na manhã desta quarta-feira em Terra Roxa (foto Evandro Mendes 2TV)

Guaíra”, disse Lucena.

Segundo o delegado, em menos de 30 dias o grupo realizou pelo menos quatro assaltos na cidade. “Eles atuavam sempre do mesmo modo, arrombando a porta da residência, encapuzados e armados com faca rendiam as vítimas e eram muito violentos durante

as ações”, explicou o delegado.

Foi justamente a forma como o bando agia que despertou a desconfiança de que as ações não seria aleatórias e nem isoladas. “Como tinham o mesmo modo operandi conseguimos rapidamente chegar até aos envolvidos”, destacou o delegado.

De acordo com Pedro Lucena, além dos dois presos provisoriamente na operação desta quarta-feira, outros dois suspeitos já foram identificados e se investiga ainda a participação de uma quinta pessoa. “Já temos quatro identificados e um em identificação”, contou.

## Polícia Civil apreende quase 200 kg de maconha de ‘El Patrón’

A Polícia Civil apreendeu quase 200 quilos de maconha durante a tarde desta quarta-feira (26) em uma residência na rua Jalirina Inácia da Silva, no Jardim Arco-Iris, em Umuarama. Não havia ninguém no imóvel no momento da ação. As dezenas de tabletes encontrados estavam com os

dizeres ‘El Patrón – top dos top’.

A ação foi desencadeada por volta das 16h30 pelo Grupo de Diligências Especiais (GDE) após uma série de denúncias que indicavam que o imóvel seria usado como ponto de tráfico. A maconha foi recolhida até a 7ª SDP e totalizou 197,800 quilos.

## Homem é baleado enquanto pescava no rio Paraná em Guaíra

Um homem ficou ferido após ser baleado enquanto pescava na companhia do irmão durante a noite desta terça-feira (25), no rio Paraná, em Guaíra, segundo a Polícia Militar. A vítima foi atingida no ombro esquerdo e procurou atendimento médico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que acionou a PM. A vítima não corre risco de vida.

Segundo a PM o homem

contou que estava pescando com seu irmão no rio Paraná e por volta das 21 horas ouviu vários disparos de arma de fogo e que, em seguida, percebeu que havia sido atingido por um dos tiros. Ainda segundo a PM, ao ser questionado sobre as circunstâncias do fato, a vítima relatou que não sabe de onde vieram os disparos e nem quem seria o autor.

## Ladrões roubam comprista cadeirante em Guaíra

Dois homens armados renderam um casal e roubaram uma bolsa e sacolas com eletrônicos por volta das 19h40 desta terça-feira (25), na Estrada Roland, no bairro Vila Eletrosul, em Guaíra, segundo a Polícia Militar. As vítimas voltavam de Salto Del Guayra, no Paraguai, quando foram rendidas pelos criminosos que estavam em uma Saveiro e obrigaram as vítimas a pararem o próprio carro. O valor roubado não foi divulgado.

Segundo a PM, a vítima relatou que ela, que é cadeirante, e seu marido, estavam retornando do Paraguai para sua cidade

e trafegavam com seu automóvel, pela estrada Roland, após algumas compras naquele país e foram abordados por dois homens, que transitavam com uma saveiro de cor branca e desembarcaram portando arma de fogo e anunciaram o assalto.

Segundo relato da vítima aos policiais, os criminosos teriam mandado os ocupantes descerem do veículo, mas a senhora, que é cadeirante, não pode obedecer a ordem e apenas o motorista desceu. Na sequência, um dos assaltantes subtraiu as sacolas de compras do Paraguai e uma bolsa e fugiram.

## PF apreende meio milhão em contrabando em Guaíra



Uma equipe integrada por policiais federais e militares do Paraná se depa- raram com movimentação suspeita em porto clandestino na região e realizaram aproximação para melhor fiscalização, no fim da madrugada desta quarta-feira (26), em Guaíra.

Durante a tentativa de abordagem os criminosos teriam abandonado o carregamento e empreendido fuga em meio

a mata ciliar fechada, não sendo localizados. Para trás deixaram um VW/Gol e uma embarcação de alumínio carregada com aproximadamente 14 caixas de cigarros paraguaios de marcas comuns e importados de outros locais e 3 volumes de vape e essências para esse dispositivo eletrônico, acarretando um prejuízo estimado em R\$ 500 mil ao crime organizado.

## PM apreende 620 kg de maconha em Cidade Gaúcha

A Polícia Militar apreendeu 620 quilos de maconha durante a madrugada desta quarta-feira (26) na área urbana de Cidade Gaúcha, a 70 km de Umuarama. A droga estava no bagageiro de uma caminhonete Fiat Toro. O condutor de 55 anos foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas.

Segundo a PM, os policiais estavam em patrulhamento pelas ruas da

cidade quando avistaram a Fiat Toro prata adentrar a cidade em alta velocidade, mudando repentinamente sua direção ao perceber a presença policial.

De acordo com a Polícia Militar foi realizada a abordagem do veículo e em revista foi encontrada a maconha. O condutor informou que teria pego a droga em Mundo Novo/MS e que iria levá-la até Maringá.

## Recuperado carro furtado carregado com cigarros



A Polícia Militar recuperou no início da tarde desta quarta-feira (26) um Nissan Versa com alerta de furto carregado com cerca de 20 caixas de cigarros paraguaios. A ação ocorreu na PR-323, no Parque Industrial II, em Umuarama. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, havia uma denúncia de que uma Fiat Fiorino branca estaria vindo de Cafezal do Sul para Umuarama carregada com drogas ou contrabando. Os policiais foram para a rodovia e chegaram a abordar um

veículo igual ao da denúncia, mas nada de ilícito foi encontrado.

Quando os policiais terminavam a abordagem o Versa, que seguia sentido a Umuarama retornou de forma brusca e começou a trafegar no acostamento e entrou em uma estrada vicinal em obras. O condutor então desceu do carro e fugiu pelo mato. Quando os policiais verificaram o carro, descobriram o contrabando e também o alerta de furto feito em 16 de janeiro de 2020, em Curitiba.

## Biz furtada há 6 anos é recuperada no Jardim Panorama



Uma motoneta Honda Biz furtada em 2015 foi localizada em frente a uma casa na rua Beija Flor, no Jardim Panorama, por volta das 18h20 desta terça-feira (25), segundo a Polícia Militar. Uma mulher de 40 anos se apresentou como proprietária do veículo e

afirmou ter comprado a moto em 2018 pelo valor de R\$ 1,5 mil. A mulher e a Biz foram levados para a delegacia da Polícia Civil. Segundo a PM, o furto foi descoberto após checagem do emplacamento, que indicou o alerta de furto em 2015.



## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldefama2@agenciagb.com.br



## Grande produção

Marina Ruy Barbosa que na foto aparece caracterizado como a Maria Ísis, personagem da novela "Império" que atualmente está sendo exibida pela Globo, numa edição especial da trama. A atriz estava escalada para "Além da Ilusão", no entanto desistiu do trabalho para dedicar-se à série "Rio Connection", que será produzida pela Globo-play em parceria com a Sony. Marina participou de vários testes em Los Angeles antes de ganhar o papel e também fez um curso super intensivo de Inglês.

## Fotos sensuais

Débora Ozório movimentou a web ao postar fotos nas quais ela aparece sem blusa, de costas para as câmeras. Ela foi bastante elogiada por seus seguidores que também acompanham o trabalho da atriz em "Gênesis", na qual ela interpreta a Tamires.

## Celebridades vacinadas

Fernanda Gentil, Bianca Andrade, Claudia Rodrigues e Alessandra Scatena foram vacinadas contra a Covid-19. Todas fazem parte do grupo prioritário devido à comorbidades. Fernanda é asmática, Bianca está grávida, Claudia é portadora de Esclerose Múltipla, e Alessandra tem problemas cardíacos. Alessandra Scatena perdeu o marido, em julho do ano passado, devido às complicações da doença.

## "Rio Connection"

Consta que o enredo da série será baseado em fatos reais. Marina Ruy Barbosa aparecerá na pele de uma cantora de boate que se envolve com o narcotráfico. Neste novo trabalho, a atriz contracenará com Bruno Gissoni e Johnny Massaro.

## Feliz trabalhando

Tônico Pereira tem dito que o trabalho é fundamental em sua vida e que não pretende parar tão cedo. Lembrando que o ator tem 72 anos de idade, mas esbanja excelente saúde e muita disposição. Bonito de se ver. O ator está reservado para a trama de "Um Lugar ao Sol".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

## UNIPAR

---

**Unipar realiza entrega de mais de 800 quilos de alimentos a entidades sociais**

*As doações são dos alunos dos cursos de graduação para campanha promovida pela direção geral da Unidade de Umuarama*

Mais de 800 quilos de alimentos não perecíveis foram arrecadados junto aos alunos dos cursos de graduação presenciais da Universidade Paranaense – Unipar, Unidade de Umuarama, para uma campanha promovida pela direção geral. "Nos envolvemos nesta ação sensibilizados com o atual momento em que muitos têm fome e passam por necessidades. Acreditamos ainda, que os nossos acadêmicos, além do conhecimento técnico-científico, também precisam ser incentivados em questões sociais", destacou a diretora Fernanda Garcia Velasquez de Lima.

As doações foram divididas e entregues a duas entidades de Umuarama: a Associação Vida e Solidariedade, mais conhecida como Casa da Sopa e o Lar São Vicente de Paulo.

Na Casa da Sopa, a entrega dos 405 quilos de alimentos foi feita pela coordenadora do curso de Enfermagem, professora Katia Biagio Fontes, e recebida pela presidente da associação, Maria do Carmo da Silva – a Dona Maria da Sopa. De acordo com ela, as doações são sempre bem-vindas, já que com a pandemia, elas diminuíram e a procura aumentou. "Estamos entregando cerca de 120

marmittas todos os dias, não podemos parar, pois há muitas famílias em dificuldades sérias para a aquisição de alimentos".

No Lar São Vicente de Paulo, que abriga atualmente 60 idosos, a outra metade dos alimentos foi entregue pela coordenadora do curso de Pedagogia, professora Maria do Carmo de Oliveira Nogueira à assistente social Ana Marcela Genaro. "Como o atendimento feito aqui é de 24 horas, a demanda é grande, estamos sempre abertos a qualquer tipo de doação e agradecemos a sensibilidade da Unipar em nos escolher".

A coordenadora do curso de Enfermagem, Katia B. Fontes e a Dona Maria da Sopa

A coordenadora do curso de Pedagogia, Maria do Carmo de Oliveira Nogueira e a Assistente Social Ana Marcela Genaro

### Horóscopo

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Áries</b><br/>Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode e você é capaz! Tenha sempre atitudes coerentes.</p> <p><b>Touro</b><br/>O seu lado espiritual está pedindo mais devoção. Saia desse estado em que se encontra e ajude mais as pessoas, tendo sempre uma palavra amiga, pois ela vale muito. Seja mais solidário.</p> <p><b>Gêmeos</b><br/>Há sempre um tempo de plantio e outro de colheita, e o seu pode estar chegando. Com dedicação poderá ter melhorias no campo profissional e financeiro. Saiba ser paciente.</p> <p><b>Câncer</b><br/>Para conseguir resultados positivos ao revirar o baú dos sentimentos, é preciso se livrar de antigas mágoas. Libere sua mente e o seu coração das lembranças ruins.</p> <p><b>Leão</b><br/>Faça uma verdadeira revisão de vida. Corrija o que acha que pode, e deve ser mudado, mas mantenha a curiosidade e a criatividade, que são qualidades que impulsionam o sucesso.</p> <p><b>Virgem</b><br/>Para que tudo saia conforme as suas pretensões aja com otimismo, confiança em si e principalmente em Deus. Não tenha medo dos desafios e encare os problemas de frente.</p> | <p><b>Libra</b><br/>Trate a pessoa de quem gosta com suavidade e compreensão. Os problemas do dia serão ultrapassados de forma diplomática. O segredo é sempre manter a calma em situações difíceis.</p> <p><b>Escorpião</b><br/>Conte sempre com você primeiro. Os seus princípios, o seu conhecimento e as suas crenças formarão o melhor porto para atracar por enquanto. Seja muito feliz durante este dia!</p> <p><b>Sagitário</b><br/>Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor. No ambiente familiar o segredo é ter paciência.</p> <p><b>Capricórnio</b><br/>O momento é de renovação em todas as áreas de sua vida. É bom estar aberto para isso, disposto a adotar novas atitudes. Por mais competente que seja, há sempre algo para ser aperfeiçoado.</p> <p><b>Aquário</b><br/>Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Poderá haver uma perda se não souber ser mais esperto. Leia tudo nos mínimos detalhes. Seja honesto acima de tudo.</p> <p><b>Peixes</b><br/>Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando. Prepare-se com muita alegria para o final de semana.</p> |
|---|--|

## Resumo das Novelas

Novelas – 27/05/2021  
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)  
**TRIUNFO DO AMOR** – 17h15, no SBT  
Padre João Paulo, furioso, pergunta à mãe com que direito levou o filho de Maria Desamparada. Bernarda afirma que Maria está doente e alguém precisa cuidar do bebê. Maria Desamparada diz a Max que se precisa ficar isolada, pois tem algo grave e contagioso, por isso pede a ele que não vá vê-la, já que precisa cuidar dos bebês. Bernarda a surpreende. Maximiliano sente uma tontura, percebe que está sangrando pelo nariz e se dá conta que também está contaminado.

**CORAÇÃO INDOMÁVEL** – 18h00, no SBT  
O médico de Alessandro declara que ele precisa se cuidar, se quiser viver muitos anos. Maricruz, chorando, diz a Ramiro que Otávio vai se casar. Otávio critica Lúcia por acobertar as decisões de Miguel. Ramiro proíbe Maricruz de voltar a procurar Otávio. Otávio parabeneza Miguel e Lúcia pela chegada do bebê e aproveita para comunicar que vai se casar com Maricruz. Enfurecido com a decisão do irmão, Miguel diz a ele que não tem porque suportar a presença de Maricruz em sua casa.

**MALHAÇÃO: SONHOS** – 17h45, na Globo  
Heideguer obriga Nat a gravar uma mensagem para Alan. Gael faz Pedro prometer que irá obedecê-lo. Bianca flagra João em seu quarto. Alan responde à mensagem de Nat, e Heideguer ouve toda a conversa. Heideguer avisa a Lobão que Alan possui um dossiê contra ele. Nat procura Duca. Delma tem uma discussão com Marcelo. João e Pedro veem Nat e Duca chegarem à academia e tentam ouvir a conversa dos dois.

**AMORES VERDADEIROS** – 18h45, no SBT  
Aguiar conta a Josefina que falou com Vitória sobre seus sentimentos mas acha que ela não entendeu de quem ele falava. Adriana tenta enganar Gusmão para conseguir alguma informação sobre sua filha. Gusmão promete ajudá-la e se souber de alguma coisa promete lhe dizer. Nikki insinua a Aguiar que sua filha e Gusmão passaram a noite juntos. Liliana nega.  
Triste com a frieza de Vitória, Aguiar pergunta a ela qual é o motivo e Vitória diz que não quer que tenha segredos com ela. Aguiar diz que lhe confessou seus sentimentos. Vitória pergunta quem é sua outra irmã

**A VIDA DA GENTE** – 18h20, na Globo  
Cris se enfurece com o presente de Jonas. Iná e Wilson se preocupam com a saúde de Laudelino. Celina conta a Nanda que se encontrará com o homem que conheceu pela internet. Jonas manda Cléber demitir Eliete, por ter escolhido o presente errado para Cris. Celina se surpreende ao descobrir que o homem que conheceu pela internet é Lourenço.

**SALVE-SE QUEM PUDER** – 19h30, na Globo  
Kyra/Cleyde diz a Alan que se continuar no trabalho acabará se apaixonando por ele. Micaela diz a Téio que Bruno não está interessado nela, sem saber que o rapaz está preparando uma surpresa para ela. Kyra/Cleyde volta atrás e decide permanecer com babá na casa de Alan. Alexia faz Zezinho que nunca mais vai segui-la. Bruno surpreende Micaela com um jantar romântico. Téio lembra a Micaela que ela terá de escolher entre viajar e ficar com Bruno. Lúcia ameaça contar tudo o que sabe para Renzo, se Dominique não liberar o sobrinho de seus negócios. Téio e Luna/Fiona chegam a Campos do Jordão.

**CHIQUITITAS** – 20h50, no SBT  
Carmen recebe uma ligação de seus capangas com a notícia da captura de Miguel. Carmen diz que irá até a fazenda. André pede para Cris fazer uma matéria sobre as aulas de teatro que a escola passará a oferecer. Armando, que fingia ser Miguel, entra no apartamento e se depara com Gabriela. O professor de teatro ensina exercícios de respiração para as crianças. No orfanato, as meninas menores discutem e a boneca Laura acaba perdendo a cabeça. Maria chora e pede para Fernando consertar a boneca Laura.

**GÊNESIS** – 21h00, na Record  
Agar defende Ismael e se irrita com Sara. O rei Abimeleque mantém seu castigo a Omar. Abraão e os seus deixam o acampamento. Abimeleque se disfarça para visitar o filho. Leora conhece Omar. Sara sente enjoo e Abraão comemora. Massá desconfia de Omar. Ismael arma contra Massá. O rei Abimeleque surpreende Sara.

**IMPÉRIO** – 21h15, na Globo  
Fernando observa Cristina chegando em casa. O anel de Maria Marta é roubado. Enrico conversa com Cláudio. José Alfredo elogia o bufê e decide cumprimentar Vicente. Enrico fica transtornado com Cláudio e Beatriz defende o marido. Cláudio afirma que processará Téio. Vicente marca um encontro com Cristina. Lorraine conta para Ismael que engoliu uma joia. José Alfredo insiste para Vicente comemorar com ele o sucesso de sua festa. Maria Clara conforta Enrico.

Filmes – 27/05/2021  
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

**O Amor Dá Trabalho**  
(O Amor Dá Trabalho) 15h00, na Globo, Brasil, 2019. Direção de Alê Mchaddo. Com Leandro Hassum, André Mattos, Bruno Garcia, Monique Alfradique, Marcello Airoldi, Hélio De La Peña, Flávia Alessandra, Dani Calabresa, Maria Clara Gueiros. O malandro Anselmo morre e fica preso no limbo. Para garantir seu lugar no céu, ele precisa praticar uma boa ação e bancar o cupido.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

**HORizontais**

1. Um gesto de afeto
2. Der pancadas
3. Levantamento malhado
4. Mar, tritarar / Percebe-o o ouvido
5. Gigante bíblico / O meio de... / Invas / Relações Públicas
6. Abreviatura de companhia / Corrente de água
7. Um apêndice das aranhas / Parente consanguíneo
8. Pai de filhas pais / Uma maneira de viver
9. Terapia Ocupacional / Seme mialo / A metade do XII
10. Cidade histórica paulista, próxima a Sorocaba / Descartes, orgãos
11. Inovações
12. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
13. (Pop.) Arrestar o uso

**VERTICAIS**

1. Relativo à organização e ao funcionamento dos serviços públicos
2. Livro de festividade / Sufixo diminutivo
3. O bíblico irmão de Caín / É larga o do sobrinho / A fêmea de um animal pálar
4. Um guia no náutico / O ingrediente principal do confeito / Noventa mais dez
5. Fazer de novo / Vasto extenso de água salgada
6. Cruzeiro Esparta Clube / Uma resposta positiva / Erreitar, decorar
7. Situa-se atrás da câmara / Ordem dos Advogados do Brasil / Santana
8. Sente-o a ferida / Realiz o vitalidade
9. Contrato previdário

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone **0800 035 1422**

## Renovando os votos de amor

Naldo Benny e Ellen Cardoso, acompanhados pela família, viajaram para Cancún, no México. O casal aproveitou a ocasião para renovar os votos de casamento; eles estão juntos há onze anos. A filha do casal, Maria Victoria, foi a dama de honra.

## Momento de diversão

Patrícia Abravanel compartilhou vídeo no qual os filhos, Pedro, Jane e Senor aparecem encantados com coelhos durante passeio a uma fazenda. A mais animada de todas era Jane que não se cansou de acariciar os animaizinhos.

## Passeando na Flórida

Anitta parece ter se divertido muito durante passeio nos estúdios da Universal, nos Estados Unidos. A cantora mostrou fotos nas quais ela aparece acompanhada pelo namorado, Michael Chetrit, e também por amigos comuns ao casal. Bonito de se ver.

## Declaração de amor

A cantora Perlla não tem economizado nas declarações de amor ao namorado, Patrick Abrahão, nas redes sociais. Ela assumiu o relacionamento recentemente, e desde então, tem compartilhado com seus fãs cliques do casal se divertindo juntos. E sempre em clima de muito romance e paixão.

## LIBERTADORES

# Palmeiras encara Universitário com seriedade em busca da 2ª melhor campanha

São Paulo (AE) - O Palmeiras enfrenta o Universitário, do Peru, nesta quinta-feira, às 19 horas, no Allianz Parque, com o único objetivo de obter uma vitória que lhe garanta a segunda melhor campanha da fase de grupos da Copa Libertadores para que possa chegar até a disputa das semifinais com o segundo jogo da mata-mata em casa. O Atlético-M, com cinco vitórias e um empate foi o time de melhor desempenho.

Campeão na temporada passada, ao vencer o Santos, que tinha o segundo melhor desempenho, o Palmeiras soma 12 pontos e não pode mais ser alcançado por nenhum adversário de



Palmeiras promete garra maior na Libertadores

seu grupo. O Universitário tem apenas quatro, ao lado do Independien-

te Del Valle, com quem briga pelo terceiro lugar, que garante uma vaga

nas oitavas de final da Copa sul-americana. O Defensa Y Justicia, com

oito pontos, é o outro time classificado na chave para seguir na Libertadores.

Para isso, o técnico Abel Ferreira vai escalar o que tem de melhor a sua disposição, inclusive com o veterano Felipe Melo no meio-campo e Rony e Luiz Adriano no ataque. A derrota para o São Paulo na final do Paulistão aumentou a pressão no Palestra Itália, com críticas ao trabalho do técnico português, apesar da equipe alviverde ter alcançado as finais de seis torneios e ter ano três.

Um resultado que não seja a vitória pode tornar o clima pesado para a estreia no Campeonato Brasileiro, domingo, às 16 horas, no Maracanã, frente ao Flamengo.

No Universitário, o técnico Ángel Comizzo poderá contar com quase todo o elenco, inclusive com o retorno do atacante argentino Enzo Gutiérrez, recuperado de uma lesão no tornozelo. A única baixa será o volante Gerson Barreto.

## SAÍDAS

A partida também servirá para que 'olheiros' observem mais uma vez o desempenho de alguns jogadores que poderão deixar o Palestra Itália na primeira saída para a Europa, marcada para ter início em 9 de junho. Viña, Gustavo Gómez, Patrick de Paula, Danilo e Gabriel Menino são atletas que interessam a clubes do exterior.

## BRASILEIRÃO

## Crespo ganha leque de opções ofensivas e pode usar "dois times"

São Paulo (AE) - O São Paulo não escondia que sua meta em 2021 era acabar com o fim do jejum de títulos. Ganhou o Estadual e agora está ambicioso por mais. Sábado, o time estreia no Brasileirão diante do Fluminense, no Morumbi, e não ouse escalar a equipe de Hernán Crespo. O treinador ganhou um leque de opções do meio para frente e pode ser obrigado a "usar dois times" atrás da taça do nacional que não vem desde 2008.

Pablo, por enquanto, é o centroavante titular. Ressurgiu sob nova direção. Mas Luciano está recuperado, já entrou na segunda etapa diante do Palmeiras e podem formar a dupla contra os cariocas. Éder, porém, também já está curado dos problemas musculares.

Como Crespo não abre mão do esquema com três defensores, usar um ataque com três homens parece pouco provável, o que o obrigará a rotacionar a equipe para não deixar ninguém insatisfeito.

Confiante em renovação de contrato e figurando como uma boa opção, o equatoriano Jorge Rojas também "está na briga" caso o treinador precise, assim como Vitor Bueno. Não bastassem todas as opções, ainda há o garoto Galeano e o recém-chegado Rigoni, recomendação de Crespo.

E as disputas não param por aí. Benítez chegou e logo foi se destacando no meio. Acabou eleito o melhor jogador do Paulistão. Mas ainda tem Gabriel Sara, que retornou muito bem, Igor Gomes e Hernanes. O veterano foi utilizado diante do Sporting Cristal e mostrou futebol para ganhar mais chances.

O elenco são-paulino retorna às atividades nesta quinta-feira e Crespo iniciará seu quebra-cabeça para encaixar as melhores peças para abrir o Brasileirão bem. Ano passado a largada não foi boa, mas o time ganhou embalo e liderou boas rodadas. A ideia, agora, é andar na frente desde o início.

## Flamengo recebe o Vélez Sarsfield em decisão do 1º lugar do grupo na Libertadores

São Paulo (AE) - O Flamengo faz nesta quinta-feira à noite, no Maracanã, uma desnecessária decisão antecipada na Copa Libertadores. A partir das 21 horas, necessita de apenas um empate com o Vélez Sarsfield para fechar a primeira fase na liderança do Grupo G e ter vantagem nos mata-matas. Os argentinos fecham em primeiro caso vençam.

Classificado, o time de Rogério Ceni já poderia ter fechado a chave na frente se não tivesse desperdiçado pontos contra a LDU, semana passada, ao ficar no empate por 2 a 2, também no Maracanã. A expulsão de Willian Arão naquele dia, com somente 14 minutos, pesou muito e o gol da igualdade só saiu na reta final da partida.

Com dois pontos de diferença para os argen-

tininos, Rogério Ceni não poderá dar descanso a seus principais jogadores. Arão é ausência certa na defesa e deve ser substituído justamente por Gustavo Henrique, que salvou o time diante da LDU. Formaria dupla com Rodrigo Caio.

A grande novidade, porém, pode pintar no gol. Diego Alves trabalhou normalmente com os companheiros e tem tudo para recuperar a posição, na vaga de Gabriel Batista, titular na conquista do Carioca. Ele está recuperado de dores na coxa sentidas na altitude de Quito, faz três semanas.

Na frente, Bruno Henrique terá de cumprir suspensão por acúmulo de cartões amarelos e Rogério Ceni tem chance de ver como o time se comporta com Pedro e Gabriel juntos. Ele sempre frisa que

é possível a parceria, mas sempre opta por Vitinho em detrimento ao centroavante. A torcida espera que ele ouse com dois goleadores desde o início.

O Flamengo não perde faz 11 partidas, conquistou o estadual no fim de semana sobre o rival Fluminense e está muito tranquilo para manter o tabu e avançar em primeiro, garantindo o jogo de volta nos mata-matas no Maracanã.

No time argentino, o técnico Mauricio Pellegrino usará força máxima para tentar devolver a derrota da estreia, um revés de 3 a 2 diante dos cariocas, para tentar avançar no primeiro lugar.

O treinador aposta no setor ofensivo com Janson e Lucero para surpreender o campeão de 2019. A promessa é de uma postura ofensiva no Maracanã.

## Atletas acreditam que Jogos de Tóquio podem ser "mais fortes de todos os tempos"

São Paulo (AE) - A pandemia de covid-19 não apenas adiou os Jogos de Tóquio por um ano como obrigou atleta a pararem seus treinamentos e repensarem todo o planejamento de atividades. Em um primeiro momento, imaginava-se que isso teria um impacto negativo no desempenho dos competidores. Mas nas últimas semanas o esporte mundial tem visto grandes marcas e até quebras de recordes, o que leva os próprios atletas a ter mais otimismo em relação à performance.

"Por causa da pandemia e do lockdown em muitos países, pensou-se que a competição poderia perder em qualidade, mas estamos vendo muitos atletas batendo recordes mundiais, quebrando marcas de muitos anos. Imagino que serão os Jogos mais fortes de todos os tempos. Talvez até surjam artigos depois falando de como essa parada pode ter sido benéfica aos atletas", comentou a paratleta

Verônica Hipólito.

Ela participou nesta quarta-feira, 26, de um evento do Time Petrobrás, do qual faz parte. Além dela, estiveram presentes Isaquias Queiroz (canoagem velocidade), Martine Grae e Kahena Kunze (vela), Daniel Dias (natação paralímpica), Darlan Romani (atletismo), Marcus Vinícius D'Almeida (tiro com arco) e Petrucio Ferreira (paratletismo).

A velejadora Martine Grae, medalha de ouro nos Jogos do Rio-2016 ao lado de Kahena, concorda com Verônica. "O foco nessa campanha é não ficar olhando para trás. Esse ciclo é completamente diferente e tento olhar para o presente. É bom manter o foco no momento que estamos agora. Acho que nunca se preparou tanto para uma Olimpíada. Esse ano a mais todo mundo aproveitou para ajustar detalhes", disse, lembrando que elas precisaram viajar bastante este ano para poder ter parâmetros de comparação com as

adversárias.

Sua parceira Kahena sabe que a busca pelo bicampeonato olímpico na classe 49er FX é um sonho, mas não dá para ficar comparando com o que ocorreu em 2016. "O que foi no Rio, ganhar um ouro em casa, é muito especial. Agora vamos fora de casa, dependemos das condições meteorológicas que vamos encontrar. Carregamos o peso da medalha, mas esperamos algo novo e que ainda vamos vivenciar", avisou.

Daniel Dias, dono de 24 medalhas nos Jogos Paralímpicos e que fará sua despedida em Tóquio, acha que a competição esportiva pode ajudar a trazer um alento para as pessoas em um momento tão grave de pandemia. "Foi um ano atípico, difícil para todos, mas sempre busquei ver as coisas de uma outra maneira. Esse Jogos de Tóquio são o momento de grande esperança para o mundo e o esporte pode ajudar a construir isso", explicou.

## Athletico-PR recebe o Aucas e paga multa para confirmar vaga na Sul-Americana

Curitiba (AE) - Perto da classificação, o Athletico-PR entra em campo pela sexta e última rodada da fase de grupos da Copa Sul-Americana. Nesta quinta-feira, às 21h30, recebe o Aucas, do Equador, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR). Para avançar sem depender de ninguém, o time brasileiro precisa de ao menos um empate e por causa do horário vai pagar uma multa de R\$ 100 mil.

O horário da partida, porém, ainda pode sofrer alteração, porque a Prefeitura de Curitiba decretou toque de recolher a partir das 21h. Para adiantar o horário, a Conmebol teria que adiantar também o outro jogo da chave, entre Melgar, do Peru, e Metropolitanos, da Venezuela.

Outra alternativa seria repetir o descumprimento da última semana, quando o Athletico recebeu o Melgar no mesmo horário e foi multado em R\$ 100 mil. É o que deve acontecer, porque em cada jogo como mandante a cota é de US\$ 350 mil perto de R\$ 1,86 milhão.

Com quatro vitórias e uma derrota até agora, o Athletico lidera o Grupo D com 12 pontos. É seguido pelo Melgar, que ainda tem chances de avançar, com

nove pontos. Aucas, com seis pontos, e Metropolitanos, com três, completam a tabela.

O técnico português António Oliveira tem algumas indefinições para montar o time. Certo mesmo é que não poderá contar com o zagueiro Thiago Heleno, que cumpre suspensão após ter sido expulso. Com isso, deve ser substituído por Zé Ivaldo, mas Felipe Aguilár também é opção.

Dois dúvidas estão no meio-campo. O clube prepara uma despedida para o volante Lucho González, que pode ser titular e sair após alguns minutos ou entrar no fim da partida. Caso fique no banco, Christian começa a partida. Já o meia Jadson, titular no jogo passado, pode voltar para o banco para o retorno de Fernando Caneán.

O Aucas vem em recuperação na temporada com duas vitórias pela Sul-Americana e mais duas no Campeonato Equatoriano. O time, que foi prejudicado por surto de covid-19 recentemente, chega para o duelo eliminado. Com isso, o treinador argentino Héctor Bidoglio deve promover diversas mudanças ou até mesmo entrar com time completamente reserva.

## Verstappen alfineta últimas conquistas de Hamilton: 'Não teve luta por títulos'

Londres (AE) - A intensa disputa por vitórias na temporada 2021 da Fórmula 1 tem mexido com o humor dos principais pilotos da categoria. Antes do GP de Mônaco, Max Verstappen e Lewis Hamilton trocaram farpas. Passado o fim de semana, o holandês se inseriu de vez na luta pelo título e assumiu a ponta do campeonato ao ficar no lugar mais alto do pódio. Dessa vez, o piloto da Red Bull fez críticas à falta de competitividade na disputa pelo troféu de campeão mundial nos últimos anos, em que apenas o britânico predominou.

"Hamilton também nunca teve de lutar por um título nos últimos anos. Com Sebastian Vettel (então piloto da Ferrari) não foi realmente uma luta pelo título. De qualquer forma, todo mundo pode dizer o que quiser. Sei que preciso ser rápido e estou esperando por essa chance de lutar pelo título. Como equipe, temos de manter a Mercedes pressionada se queremos que eles errem", afirmou o líder do

campeonato.

Heptacampeão, tendo conquistado os quatro últimos de maneira consecutiva, Lewis Hamilton não tem tido rivais à altura. Em 2018, Sebastian Vettel até ofereceu certa resistência na primeira metade da temporada. Contudo, na reta final, viu o britânico abrir enorme vantagem. Nico Rosberg foi o último campeão antes da sequência de títulos de Hamilton. Em 2016, o alemão conseguiu superar seu companheiro de equipe.

"Lewis quase sempre bateu o companheiro de equipe e é por isso que concordo que ele é um dos melhores pilotos da história da Fórmula 1. Mas a Mercedes tem sido tão dominante nos últimos anos que ele não teve outros rivais que não o companheiro de equipe. Espero que esta seja uma daquelas raras temporadas em que a batalha pelo título dura até o final do ano. Podemos conquistar o título com a Red Bull. E é por isso que eu corro", explicou Verstappen.

## CHEVROLET

**CORSA CLASSIC**  
LS 11/11  
Branco, R\$ 18.500,00.  
Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**CORSA PREMIUM 1.8**  
2007  
Prata, R\$ 18.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**GM PREMIER**  
17/18  
Preto, 56.000 km. R\$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## FORD

**FORD KÁ 19/19**  
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## IMPORTADOS

**COROLLA SEG**  
07/08  
Preto. R\$ 34.000,00.  
Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## VOLKSWAGEN

**AMAROK**  
HIGHLINE 13/14  
Cinza, completo, cab. dupla.  
R\$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

**GOL MIL ANO**  
2000  
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R\$ 8.000,00. Fone: (44) 9.8455-7039. Inácio.

**SPACEFOX 1.6**  
11/12  
Prata, completo. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

**VOYAGE 92 CHT**  
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R\$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

## MOTOS

**MOTO CG TITAN**  
KS 2004  
Verde. R\$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9.8455-7039. Inácio.

## DIVERSOS

**MASSAGEM 24 HORAS**  
Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama. Fone: (44) 9.9821-9199

## CASAS

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro. Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-PR. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15,50x13,48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'água totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Chalé à venda, localizada na região central de Umuarama. Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores!

(44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suite máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suite presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31,25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R\$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**VENDO CASA**  
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construída 182,55m². Área total do terreno 360m². Contendo no lote 02 kitnet. R\$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9.9918-3509

## TERRENOS

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércio de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

## PONTOS COMERCIAIS

**VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA**

De Auto Elétrica, estoque de peças, equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9.8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

**VENDO GRÁFICA COMPLETA**

01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcool, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380, 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9.9766-0455 Mauro whats ou 9.8427-72323

## LOTES RURAIS

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com refrig. e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão

coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300

metros do asfalto. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada

Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, conteúdo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2.000ha. Valor a partir de R\$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.



**SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

- PPPA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420  
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR  
[www.cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br)

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**JAPÃO P/DESCENDENTES VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades  
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400  
2 horas extras obrigatórias/dia  
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

**B) ALIMENTOS**  
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.  
**Providenciamos:**  
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

**INFORMAÇÕES:**  
Localizado no Jd. América.  
(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: [jnkurihara@gmail.com](mailto:jnkurihara@gmail.com)

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



**EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUILQUE RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp



## VASILHAMES VENEZA

**PLANTÃO DE VENDAS** 44 99996-6123  
44 99753-8729

**BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA**  
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS  
BALDES 12, 15 E 20 LITROS  
CONTAINERS 1.000 LITROS  
BOMBONAS 200 LITROS  
TAMBOR DE FERRO



**AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS**

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

### PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

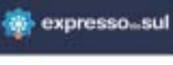
**ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ**  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

  
EXPRESSO MARINGÁ

  
ANDORINHA

  
BU-CATUR

  
Cometa

  
PGTUR

  
1001

  
expresso-sul

  
Inga

## SEM INOVOS



**COM GARANTIA DE QUALIDADE**

| CARROS                      | ANO   | COR    | OPCIONAIS            | VALOR          |
|-----------------------------|-------|--------|----------------------|----------------|
| COBALT 1.8 ELITE            | 16/17 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 54.900,00  |
| COMPASS SPORT               | 19/19 | PRATA  | COMPLETO, AUT        | R\$ 116.900,00 |
| CRUZE 1.8 SPORT 6 LT        | 15/15 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 64.900,00  |
| CRUZE 1.4 SPOR 6 LT TURBO   | 17/18 | PRATA  | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 84.900,00  |
| ECOSPORT 2.0 FREESTYLE      | 15/15 | BRANCO | COMPLETO, AUT        | R\$ 54.900,00  |
| FORD KA 1.0 SEL             | 16/17 | BRANCO | COMPLETO             | R\$ 44.900,00  |
| ONIX 1.4 ACTIV              | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT        | R\$ 74.900,00  |
| ONIX PLUS PREMIER           | 19/20 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 87.900,00  |
| PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITALIA | 12/13 | BRANCO | COMPLETO             | R\$ 34.900,00  |
| TORO VOLCANO 4X4 DIESEL     | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT        | R\$ 134.900,00 |
| RENEGADE LONGITUD DIESEL    | 19/20 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R\$ 139.900,00 |

Comparamos seu semi novo

**CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:**  
[WWW.UVEL.COM.BR](http://WWW.UVEL.COM.BR)



3621-3000

SERVIÇOS FINANCIEROS | ALUGUELO DE VEÍCULOS

Comece o dia bem informado

Assine

Ilustrado

Ligue: 3621:2526

## GOELHO METALURGICO

ESTACIONAMENTO - ESCORPIÕES - ENTERRAMENTO EM CIMENTO - TUBERIAS EM CIMENTO - TUBERIAS EM CIMENTO EM CIMENTO - TUBERIAS EM CIMENTO EM CIMENTO

faça seu orçamento:

(44) 3621-4220

UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

## INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220

[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

Viaje a gente!

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

07:00

11:00

18:00

DE: UMUARAMA

PARA: CASCAVEL

R\$ 45,00

valor final, já incluso taxas

---

HORÁRIOS DISPONÍVEIS

07:30

11:00

17:00

DE: CASCAVEL

PARA: UMUARAMA

R\$ 45,00

valor final, já incluso taxas

[viacaoumuarama.com.br](http://viacaoumuarama.com.br)  
[viacaoumuaramaoficial](http://viacaoumuaramaoficial)

 Fone: (44) 3621-0350  
 SAC: 0800 724 4400

Compre pelo site: [viacaoumuarama.com.br](http://viacaoumuarama.com.br), App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.



### SOLAR TAZZIONERO

**Energia Solar**

Instalação

**Arquitetura**

Projeto Arquitetônico

Edson João Tazzionero: (44) 9.9029-0238  
 Gilvati Tazzionero: (44) 9.9023-0874  
 Av. Brasil, 1091 - Jardim do Lázaro - Centro do Cid. Paraná





Publicações legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2021 (Meses Janeiro-Abril) RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 62, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2021 (Meses Janeiro-Abril) RREO - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA R\$ 1,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2021 (Meses Janeiro-Abril) RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2021 (Meses Janeiro-Abril) RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 62, inciso I, alínea "c") R\$ 1,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2021 (Meses Janeiro-Abril) RREO - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2021 RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 62, inciso I, alínea "c") R\$ 1,00





# Publicações Especiais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2021  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.  
Aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdan José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cavatinha, nº 170, Bairro Jardim Primavera, município de Douradina, inscrita no CNPJ sob nº 07.641.823/0001-45, sito na Avenida Genery Delino Coelho, nº 963, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Iaraíraima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Elias Tímoteo de Almeida, portador do CPF nº 004.256.949-41, RG nº 8.022.595-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, CEP. 87.530-000, cidade de Iaraíraima, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolveu REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo expostas:

Fornecedor: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.641.823/0001-45, sito na Avenida Genery Delino Coelho, nº 963, Centro, CEP. 87.530-000, na cidade de Iaraíraima, Estado do Paraná, por seu representante legal, no final assinado, com o valor total de R\$80.469,70(oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

| Item | Descrição   | Quant.               | Valor Unit. | Valor Total |          |
|------|---|----------------------|-------------|-------------|----------|
| 1    | Alternador 12v - Micro Ônibus, Caminhão e Tratores                      | ZM                   | Peças 4,00  | 1.650,00    | 6.600,00 |
| 3    | Alternador 24 v - Máquinas Pesadas e Ônibus                             | SEG AUTOMOTIVE       | Peças 3,00  | 2.135,00    | 6.405,00 |
| 13   | Bloco de Fardo Agrícola   | VINCO                | Peças 10,00 | 91,00       | 910,00   |
| 19   | Bobina de Campo do Motor de Partida12 v - Máquinas Pesadas e Ônibus     | FIORENTI             | Peças 6,00  | 296,00      | 1.776,00 |
| 19   | Cabo de Bateria 50mm  | CIAFUND              | Peças 30,00 | 74,00       | 2.220,00 |
| 20   | Cabo de Bateria 70mm  | CIAFUND              | Peças 30,00 | 97,00       | 2.910,00 |
| 21   | Carcaça Polar do Motor de Partida                                       | SEG AUTOMOTIVE       | Peças 6,00  | 189,00      | 1.134,00 |
| 25   | Chave de seta Ônibus e Caminhões  | KOSTAL               | Peças 6,00  | 239,00      | 1.134,00 |
| 29   | Correa Alternador Tração Ônibus, Caminhões, Máquinas Pesadas e Tratores | DAYCO                | Peças 6,00  | 152,00      | 912,00   |
| 35   | Estator do Alternador 24v   | FIORENTI             | Peças 8,00  | 329,00      | 2.632,00 |
| 38   | Fusível específico Tratores   | VINCO                | Peças 8,00  | 124,00      | 992,00   |
| 41   | Fio para Instalação 1mm   | CIAFUND              | Peças 30,00 | 1,79        | 53,70    |
| 46   | Fusível de Louça  | AMS                  | Peças 50,00 | 0,72        | 36,00    |
| 48   | Fusível específico Tratores   | AMS                  | Peças 20,00 | 17,50       | 350,00   |
| 50   | Horímetro   | VDO CONTINENTAL      | Peças 3,00  | 184,00      | 552,00   |
| 51   | Impulsor de Partida Denso Máquinas Pesadas                              | ZEN                  | Peças 3,00  | 264,00      | 792,00   |
| 52   | Impulsor de Partida Denso Caminhões e Tratores                          | ZEN                  | Peças 6,00  | 109,00      | 654,00   |
| 54   | Indicador de Temperatura Elétrico                                       | TUROTEST             | Peças 4,00  | 107,50      | 430,00   |
| 55   | Indicador de Temperatura Mecânico (Mercurio)                            | TUROTEST             | Peças 5,00  | 159,00      | 795,00   |
| 58   | Interruptor de Motor de Partida 24v - Máquinas Pesadas e Ônibus         | FIORENTI             | Peças 6,00  | 91,00       | 546,00   |
| 60   | Interruptor de Emergência Ônibus e Caminhões                            | KOSTAL               | Peças 5,00  | 73,00       | 365,00   |
| 63   | Interruptor de Freio Elétrico diversos (Carrões, Caminhões e Tratores)  | 3-RHO                | Peças 8,00  | 94,00       | 752,00   |
| 64   | Interruptor de Motor de Partida Tratores                                | 3-RHO                | Peças 6,00  | 129,00      | 774,00   |
| 67   | Interruptor de Pressão do Óleo Caminhões                                | 3-RHO                | Peças 6,00  | 73,00       | 438,00   |
| 68   | Interruptor de Ré - Micro Ônibus/Caminhões/Caminhões                    | 3-RHO                | Peças 6,00  | 129,00      | 774,00   |
| 70   | Interruptor do Óleo Tratores e Micro Ônibus                             | WAR                  | Peças 10,00 | 47,50       | 475,00   |
| 75   | Kit de Bucha Caminhões, Tratores, Micro Ônibus e Ônibus                 | WAR                  | Peças 10,00 | 61,00       | 610,00   |
| 76   | Kit de Bucha Máquinas Pesadas   | WAR                  | Peças 10,00 | 61,00       | 610,00   |
| 78   | Kit de Reparo Motor de Partida Máquinas Pesadas e Ônibus                | G-BUSCH              | Peças 10,00 | 89,50       | 895,00   |
| 79   | Kit de Reparo Motor de Partida Micro Ônibus Caminhões e Tratores        | G-BUSCH              | Peças 10,00 | 82,00       | 820,00   |
| 81   | Lâmpada 1034 12v  | HELLA                | Peças 25,00 | 4,80        | 120,00   |
| 84   | Lâmpada 1141 24v  | HELLA                | Peças 25,00 | 3,95        | 98,75    |
| 85   | Lâmpada Esmagada Painel 24v   | HELLA                | Peças 30,00 | 4,80        | 144,00   |
| 87   | Lâmpada Esmagada Pingão 24v   | HELLA                | Peças 15,00 | 31,50       | 472,50   |
| 91   | Lâmpada H1 24v  | HELLA                | Peças 15,00 | 33,00       | 495,00   |
| 93   | Lâmpada H3 24v  | HELLA                | Peças 15,00 | 62,00       | 930,00   |
| 96   | Lâmpada L87 10w24v  | HELLA                | Peças 20,00 | 3,95        | 79,00    |
| 101  | Lâmpada L87 24v   | HELLA                | Peças 20,00 | 3,95        | 79,00    |
| 103  | Lâmpada L69 24v   | HELLA                | Peças 20,00 | 3,95        | 79,00    |
| 112  | Motor de Partida - 24v Máquinas Pesadas e Ônibus                        | SEG AUTOMOTIVE       | Peças 2,00  | 2.295,00    | 4.590,00 |
| 114  | Motor do Limpador de Brisa - Triax 24v                                  | INCARAS              | Peças 1,00  | 81,00       | 81,00    |
| 120  | Polia Guia da Correia do Alternador e Direção Hidráulica                | ZEN                  | Peças 10,00 | 73,50       | 735,00   |
| 122  | Porta Escova 12v - Micro Ônibus, Caminhões e Tratores                   | UNIFAP               | Peças 10,00 | 93,00       | 930,00   |
| 124  | Porta Escova 24v - Máquinas Pesadas e Caminhões e Ônibus                | UNIFAP               | Peças 12,00 | 29,90       | 358,80   |
| 129  | Regulador de Voltagem Alternador 24v                                    | SEG AUTOMOTIVE       | Peças 6,00  | 147,00      | 882,00   |
| 131  | Regulador de Voltagem Multifunção Alternador Eletrônico 24v             | SEG AUTOMOTIVE       | Peças 6,00  | 324,00      | 1.944,00 |
| 134  | Relé Freio  | DNI                  | Peças 6,00  | 54,50       | 327,00   |
| 137  | Relé Freio Motor - Ônibus e Caminhões                                   | DNI                  | Peças 6,00  | 182,00      | 1.092,00 |
| 138  | Relógio de Temperatura de Mercurio Unimotor - 52mm60mm                  | TUROTEST             | Peças 8,00  | 209,50      | 1.676,00 |
| 143  | Rotor do Alternador 24v - Ventilado                                     | FIORENTI             | Peças 8,00  | 279,00      | 2.232,00 |
| 144  | Rotor do Alternador 24v - Ventilado                                     | FIORENTI             | Peças 8,00  | 279,00      | 2.232,00 |
| 146  | Sensor de Pressão do Óleo - Cummins/MV/WMB                              | 3-RHO                | Peças 6,00  | 149,00      | 894,00   |
| 148  | Sensor de Temperatura de Óleo - Cummins/MV/WMB                          | 3-RHO                | Peças 6,00  | 75,00       | 450,00   |
| 151  | Serviços Elétricos Micro Ônibus, Caminhões e Tratores                   | AUTO ELETRICA DO LIA | Hora 80,00  | 75,50       | 6.040,00 |
| 153  | Sirene Sinalizadora de Ré - 12v/24v                                     | DNI                  | Peças 10,00 | 45,90       | 459,00   |
| 154  | Solenóide do Motor de Partida - Micro Ônibus, Caminhões e Tratores      | ZM                   | Peças 6,00  | 338,00      | 2.028,00 |
| 156  | Solenóide do Motor de Partida 24v - Máquinas Pesadas e Ônibus           | ZM                   | Peças 6,00  | 519,00      | 3.114,00 |
| 160  | Valvula Solenóide (quadro) Máquinas Pesadas                             | B-BORG               | Peças 2,00  | 899,00      | 1.798,00 |

01. Os Orçamentos e Valor: Resposta de Ofício de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecimento de mão de obra, materiais e peças de auto elétrica, destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:  
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.  
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.  
03. Do prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(dozes) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.  
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(diez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.  
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem que para o Município haja qualquer ônus.  
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.  
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:  
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, nos seguintes termos:  
06.1.1. A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento dos materiais licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerá-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;  
06.1.2. O fornecimento dos materiais em qualquer quantidade solicitada deverá ser realizado em até 10(diez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior.  
06.1.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, nº. 235, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, sem custo adicional;  
06.1.5. Somente considerá-se aceito o recebimento dos materiais solicitados, após verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;  
06.1.6. Independentemente do recebimento dos materiais licitados no local no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.  
06.2. Os Onus, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais por boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).  
07. Reconhecimento dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, para o caso de alteração de preços, mediante comprovação e solicitação, considerando o motivo causal, os índices a serem utilizados, que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.  
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando o mesmo não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.  
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderá ser aplicadas as seguintes penalidades:  
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, conforme o Anexo V, será aplicada à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, por dia excedido, por dia excedido;  
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a multa contratada às sanções de 07, 06, 05 e 04% (sete, seis, cinco e quatro por cento) sobre o valor total do contrato que ocorrer qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.  
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.  
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.  
10. Fazem parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, seus anexos e proposta da proponente.  
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (26/05/2021).

CONTRATADA:  
Elias Tímoteo de Almeida  
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CONTRATANTE:  
Oberdan José de Oliveira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AV. ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 880 - Umuarama - PR  
CEP 87.530-000 - FONE: (41) 3523-2738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLIEME ALLERGO LTDA-EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de dermatologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 e nº 002/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2021 anexo. Em 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021  
PROCESSO Nº 051/2021  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo com a finalidade de utilização de base primária asfáltica proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/06/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/06/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/06/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 520.460,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 14/2014 e o Decreto Federal 01/24/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-0000.  
FRANCISCO ALVES-PR, em 25 de maio de 2021.  
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 097 DE 26 DE MAIO DE 2021.  
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
FRANCISCO ALVES, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
Art. 1º - CRIAR a UGT - UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e nomear os membros abaixo relacionados para compor a UGT, a partir de 02 de janeiro de 2021, com a seguinte composição:  
I - DEBORA DOMINGUES DA COSTA - RG Nº 5.341.046-4, expedida pela SSP/PR.  
II - ALI MARCOS DE MOURA MAGALHÃES - RG Nº 7.008.483-7, expedida pela SSP/PR.  
III - THALIA ONOFRE MENDES LISBOA - RG 13.851.681-8, expedida pela SSP/PR.  
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da UGT, porém sem ônus para o Município de Francisco Alves, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.  
Francisco Alves, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
Registre-se.  
Publique-se.  
CLÁUDIO ALVES, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº 098 DE 26 DE MAIO DE 2021.  
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
Considerando, que a Senhora SILVANA APARECIDA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 7.985.477-8 SSP/PR, deverá afastar-se do trabalho por motivo de licença parental, a partir de 02 de maio de 2021, em conformidade com a Lei nº 13.005/2014, que dispõe sobre o regime de férias e o período de gozo de licença parental, e dos artigos 113, inciso III, e 114, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Francisco Alves, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
RESOLUÇÃO:  
Conceder LICENÇA MATERNIDADE a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 20/05/2021 encerrando-se em 15/11/2021.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 20/05/2021.  
FRANCISCO ALVES, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
Registre-se.  
Publique-se.  
CLÁUDIO ALVES, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 085, 26 DE MAIO DE 2021.  
SÚMULA: DETERMINAR MEDIDAS RESTRIATIVAS DE CARÁTER OBRIGATORIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, ACATANDO O DECRETO DO GOVERNO DE ESTADO Nº 7.716 DE 25 DE MAIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:  
Considerando, a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e de capacidade de resposta de rede de atenção à saúde;  
Considerando, a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;  
Considerando, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; Resolvo:  
DECRETAR:  
Art. 1º - A ratificação do Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19. Parágrafo único: esta medida aplica-se apenas o essencial de realização de atividades de educação, cultos, missas e outros), que só poderão ser realizados aos domingos no período matutino com 30% da capacidade, não sendo permitido a realização deste tipo evento ou assemelhado no período noturno.  
Art. 2º: Fica a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e demais fiscalizadoras da vigilância sanitária, autorizada a adentrar nos estabelecimentos comerciais e industriais para fins de fiscalização da adoção das medidas necessárias ao enfrentamento do CORONAVÍRUS.  
Art. 3º: Caso o proponente ou o responsável pelo estabelecimento não permita a entrada dos funcionários públicos para fins de fiscalização, será lavrada multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ato de descumprimento, sem prejuízo da comunicação imediata à Regional de Saúde, ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Paraná para que seja apurada eventual prática de crime de improbidade administrativa, de saúde pública e dos trabalhadores.  
Art. 3º: Durante a vigência do Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021, qualquer evento esportivo local permitirá a participação somente dos municípios franciscanos-enses, bem como fica vedada a participação destes em eventos esportivos realizados em outros municípios, sob pena de multa de 1 (um) salário mínimo, a ser aplicada individualmente.  
Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves, em 26 de maio de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.  
LIOMAR MENDES LISBOA  
Prefeito Municipal Interino

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2021.  
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais, vem ao público declarar o presente termo aditivo do contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.  
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, portador do RG nº 4.539.960-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.216.782/0001-16, com sede a Rodovia BR 376, lotes 67/77-A-31, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GASPARG, brasileiro, casado sob regime de comunhão linear, com endereço residencial no CPF/MF nº 163.230.338-68 e do RG 984.272-1 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro do saldo do item contratado, pelo motivo de alteração de preços dos produtos adquiridos e/ou prestação de serviços, com base no preço estabelecido no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a validade técnica e econômica do contrato, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela a seguir:  
LOTE 01  
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT VALOR UNIT UNID  
ADITIVO VALOR TOTAL MARCA  
I Embalagem asfáltica RR-2C Toneladas 85 R\$ 3.177,00 R\$ 3.783,98 R \$ 31.638,30 PRÓPRIA  
VALOR TOTAL R\$ 321.638,30  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO  
Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 51.593,30 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), fica o valor global do CONTRATO Nº 024/2021 devidamente acrescido do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do CONTRATO Nº 024/2021 passa a ser de R\$ 321.638,30 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO  
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2021.  
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.  
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO  
Permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 024/2021.  
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO  
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.  
E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes em presença de duas testemunhas, em duas vias, ficando uma cópia em cada uma das partes.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, em 26 de maio de 2021.  
Pelo CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino  
Pelo CONTRATADA:  
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA  
ANTONIO CARLOS GASPARG/Representante  
Testemunhas:  
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA  
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AV. ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 880 - Umuarama - PR  
CEP 87.530-000 - FONE: (41) 3523-2738

RESUMO DE ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021  
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2018  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12" R.S  
Contratado: J.A.F. CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA  
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 088/2018, reajustando-se os valores de consultas e dos procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado na assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021.

| Causella             | Valor     |
|----------------------|-----------|
| Exames/procedimentos | R\$ 44,00 |

| EXAMES/PROCEDIMENTOS DE APOIO E DIAGNÓSTICO                | VALOR CISA |
|--|------------|
| Endoscopia digestiva alta com pesquisa H.pylori e foto     | 160,00     |
| Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de úlcera | 170,00     |
| Retrovisceroendoscopia                                     | 160,00     |
| Colonoscopia   | 250,00     |
| Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho   | 200,00     |

Termo Aditivo nº 001/2021  
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12" R.S  
Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME  
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 015/2021, reajustando-se os valores de consultas abaixo relacionadas, conforme aprovado na assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021.

| Causella              | Valor     |
|-----------------------|-----------|
| Oncologia/oncoterapia | R\$ 60,00 |

Termo Aditivo nº 001/2021  
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2018  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12" R.S  
Contratado: F.C.E. ALVAREZ  
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 088/2018, reajustando-se os valores dos procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021.

| DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS                                       | VALOR CISA |
|--|------------|
| Fulguração/ Cauterização química até 05 lesões cutâneas                  | R\$ 80,00  |
| Eletrocoagulação/lêtrocoagulação/fulguração de até 5 lesões cutâneas     | R\$ 80,00  |
| Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas                               | R\$ 80,00  |
| Crioterapia de até 5 lesões cutâneas                                     | R\$ 80,00  |
| Biópsia incisional e suturas simples de até 3 lesões cutâneas            | R\$ 65,00  |
| Biópsia excisional ou excisão e suturas simples de até 2 lesões cutâneas | R\$ 100,   |



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 3 through 61 with details on sports equipment like taça medindo, troféu medindo, bola de futebol, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 46.835,00

EVI SPOR-MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ/CPF: 11.011.496/0001-15

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 1 through 67 with details on medals, taça medindo, bola de futebol, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 44.374,00

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EP CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 30 through 47 with details on sacos, rede de voleibol, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 48 through 64 with details on rede de rede gol, rede proteção lateral, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 20.640,00

M. K. SCHITCOSKI CNPJ/CPF: 03.426.221/0001-14

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 35 through 66 with details on quebra-cabeça, jogo memória, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 11.182,70

ROMILDO WHANDROSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 75.756.965/0001-08

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 31 through 37 with details on jogo de damas, jogo de dominó, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 18.473,00

SPORT+ UNIFORMES LTDA CNPJ/CPF: 33.498.455/0001-38

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains items 7 through 62 with details on camisas, shorts, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 25.785,00

CONDIÇÕES:

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município...

Processo Licitação Nº 081-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2021
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de "Aspirador Cirúrgico", "Mesa Mayo Hospitalar", "Máscara de Ventilação" e "Sistema de Aspiração Traqueal" para utilização no Ambulatório - COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 027/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DE CONTRATOS Nº 017/2021
- Contrato n.º 079/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.
Contratada: PANDORA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DE CONTRATOS Nº 084 E 085/2021
- Contrato N.º 084/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.
Contratada: FABIANE P. DE SOUZA VIDUARÇA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidros, miolo de portas e fechaduras, em alguns prédios públicos do município de Nova Olímpia, com instalação inclusa.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 58/2020
Pregão Presencial nº 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o reajuste, no percentual do preço de 30% (trinta e sete por cento), do item 33, lote 01, sobre o valor da Luta para procedimento no critério "M", de R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 100,00 (cem reais), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2021
Declara Ponto Facultativo o dia 01 de abril de 2021, Quinta-Feira Santa e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira-Santa, Lei Municipal nº. 004 de 24 de janeiro de 1997;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 01/04/2021, Quinta-Feira-Santa.
Art. 2º Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
DECRETO 073/2021
SÚMULA: Homologação resultado do processo de Pregão Presencial nº 018/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
Contra: FÉLICE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 136
de 26 de maio de 2021
Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga de emprego público de ACS - Agente Comunitário de Saúde - PSF, vinculada a convênio e às outras providências.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 69.465,24 (Sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos), referente ao acréscimo de serviços previstos na cláusula primeira do presente termo aditivo, que serão pagos mensalmente o valor de R\$ 5.788,77 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme parecer jurídico e anexo I.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações





# Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos 212 e 212-A do Conselho Federal)                       |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|--|-------------------------|--|
| RECEITA DE IMPOSTOS   |  | 6.128.000,00            | 2.471.972,89                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  |  | 2.835.000,00            | 1.605.547,30                           |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imo- Vies - ITBI                       |  | 708.000,00              | 286.491,91                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                |  | 896.000,00              | 275.927,00                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                          |  | 886.000,00              | 258.026,79                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       |  | 24.485.000,00           | 9.152.996,10                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM   |  | 15.010.000,00           | 5.328.466,59                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b  |  | 13.900.000,00           | 5.328.466,59                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea c e e                                    |  | 1.110.000,00            | -                                      |
| 2.2- Cota-Parte CMV   |  | 7.950.000,00            | 2.720.717,39                           |
| 2.2.1- Cota-Parte IR-Estado   |  | 105.000,00              | 43.381,46                              |
| 2.2.2- Cota-Parte IR  |  | 170.000,00              | 9.186,03                               |
| 2.2.3- Cota-Parte IPVA  |  | 1.550.000,00            | 1.051.230,54                           |
| 2.2.4- Cota-Parte IOF-Cruz  |  | -                       | -                                      |
| 2.7- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais     |  | -                       | -                                      |
| 2.7.1- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.2- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.3- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.4- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.5- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.6- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.7- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.8- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.9- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | -                       | -                                      |
| 2.7.10- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.11- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.12- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.13- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.14- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.15- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.16- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.17- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.18- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.19- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.20- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.21- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.22- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.23- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.24- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.25- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.26- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.27- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.28- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.29- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.30- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.31- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.32- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.33- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.34- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.35- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.36- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.37- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.38- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.39- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.40- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.41- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.42- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.43- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.44- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.45- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.46- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.47- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.48- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.49- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.50- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.51- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.52- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.53- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.54- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.55- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.56- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.57- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.58- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.59- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.60- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.61- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.62- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.63- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.64- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.65- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.66- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.67- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.68- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.69- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.70- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.71- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.72- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.73- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.74- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.75- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.76- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.77- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.78- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.79- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.80- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.81- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.82- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.83- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.84- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.85- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.86- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.87- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.88- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.89- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.90- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.91- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.92- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.93- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.94- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.95- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.96- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.97- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.98- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.99- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |  | -                       | -                                      |
| 2.7.100- Competências Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais |  | -                       | -                                      |

Em Reais

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO    |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|--|-------------------------|--|
| RECEITA RECEBIDA DO FUNDER                   |  | 6.105.300,00            | 2.367.228,63                           |
| 6-1-1- Prorrateio                            |  | 6.100.000,00            | 2.366.176,29                           |
| 6-1-2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |  | 5.000,00                | 1.052,34                               |
| 6-2- FUNDER - Complementação da União - VAAT |  | -                       | -                                      |
| 6-2-1- Prorrateio                            |  | -                       | -                                      |
| 6-2-2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |  | -                       | -                                      |
| 6-3- FUNDER - Complementação da União - VAAT |  | -                       | -                                      |
| 6-3-1- Prorrateio                            |  | -                       | -                                      |
| 6-3-2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |  | -                       | -                                      |

Em Reais

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO                                |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|--|-------------------------|--|
| RECEITA RECEBIDA DO FUNDER   |  | 1.420.000,00            | 536.57,07                              |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT) |  | -                       | -                                      |
| VALOR  |  | -                       | -                                      |
| TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT  |  | -                       | 254.902,89                             |
| 8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO MEDIANTE ANTERIOR                            |  | -                       | 254.902,89                             |
| 8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             |  | -                       | -                                      |
| TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDER DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (b + 8)         |  | -                       | 254.902,89                             |

Em Reais

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (Por Área de Atuação) |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | SCRITURAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                  |  | 5.436.500,00           | 1.624.556,32                           | 1.624.556,32                           | 1.624.556,32                      | -   |
| 10.1- Educação Infantil                               |  | 3.100.000,00           | 972.074,57                             | 972.074,57                             | 972.074,57                        | -   |
| 10.1.1- Creche  |  | 2.200.000,00           | 711.442,23                             | 711.442,23                             | 711.442,23                        | -   |
| 10.1.2- Pré-escola                                    |  | 900.000,00             | 260.632,34                             | 260.632,34                             | 260.632,34                        | -   |
| 10.2- Ensino Fundamental                              |  | 2.336.500,00           | 652.481,75                             | 652.481,75                             | 652.481,75                        | -   |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                   |  | 670.500,00             | 204.567,41                             | 204.567,41                             | 204.567,41                        | -   |
| 11.1- Educação Infantil                               |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.1.1- Creche  |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.1.2- Pré-escola                                    |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2- Ensino Fundamental                              |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.1- Creche  |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.2- Pré-escola                                    |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.3- Ensino Fundamental                            |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.4- Creche  |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.5- Pré-escola                                    |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.6- Ensino Fundamental                            |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.7- Creche  |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.8- Pré-escola                                    |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.9- Ensino Fundamental                            |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.10- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.11- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.12- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.13- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.14- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.15- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.16- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.17- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.18- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.19- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.20- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.21- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.22- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.23- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.24- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.25- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.26- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.27- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.28- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.29- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.30- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.31- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.32- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.33- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.34- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.35- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.36- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.37- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.38- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.39- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.40- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.41- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.42- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.43- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.44- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.45- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.46- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.47- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.48- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.49- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.50- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.51- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.52- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.53- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.54- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.55- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.56- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.57- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.58- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.59- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.60- Ensino Fundamental                           |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.61- Creche                                       |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 11.2.62- Pré-escola                                   |  | -                      | -                                      | -                                      | -                                 |   |



# Medidas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 142/2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Umuarama e das outras localidades.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);  
**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, entre outros, o caput e o 6º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus ressuscitado pelo surto de 2019-2020;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);  
**CONSIDERANDO** o artigo 150, inciso III, da Constituição Federal;  
**CONSIDERANDO** o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o contexto de atuação da Organização Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Posturas), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;  
**CONSIDERANDO** que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas nos Municípios de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o atendimento e a prestação de serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 encontra-se inviabilizada por conta da falta de espaço físico nos hospitais, recursos humanos, insumos e equipamentos para tanto;

**CONSIDERANDO** a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar e do número de mortes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diversas segmentações da sociedade local para que sejam tomadas providências restritivas visando ao enfrentamento da pandemia pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Parecer Recomendado expedido pelo Centro de Operações de enfrentamento ao Novo Coronavírus, expedido em 24 de maio de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contenção e isolamento social;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 654, expedido em 25 de maio de 2021, pelo 4º Promotor de Justiça de Umuarama, Dr. Marcos Antonio de Souza, solicitando providências imediatas visando acatar a orientação emanada pelo Centro de Operações de Enfrentamento ao Coronavírus (COE), no tocante a utilização de medidas mais rigorosas pelo Município, a fim de reduzir a transmissão viral;

**O E S E F I A**  
**Art. 1º** Fica mantida a decretação do estado de calamidade pública e da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Umuarama, efetivada em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) em 20 de março de 2020, devendo em seu teorário serem observadas as medidas restritivas de enfrentamento à doença impostas por este Decreto.

**Art. 2º** Fica instituída, no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de atividades autorizadas a funcionar no período referido no caput deste artigo e essenciais, sendo estes os assim definidos no artigo 5º deste Decreto.  
**Art. 3º** Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica no período das 20 (vinte) horas às 5 (cinco) horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

**Art. 4º** Fica proibido:  
 I - a aglomeração de pessoas;  
 II - o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios públicos, logradouros, bosques, praças, quadras, ginásios e outros locais públicos;

III - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;  
 IV - qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, exceto em locais autorizados, cabendo a quem estiver adotando medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento;

V - a feira no espaço privado ou público, exceto a de quarta-feira, e de sexta-feira e a de domingo, em Umuarama, bem como a de sábado no Distrito de Lovat, que ficam consideradas como serviços essenciais, desde que respeitadas as medidas de prevenção próprias previstas neste Decreto;

VI - o funcionamento de estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de shows, circo, teatro e atividade correlata, exceto cinema;

VII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos, exceto nas condições expressamente autorizadas por este Decreto;

VIII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

IX - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

X - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XI - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XII - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XIX - reuniões domésticas, qualquer que seja o fim, com mais de 10 (dez) participantes;  
 XX - reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho, em espaços de uso público, em bens públicos ou privados, salvo nas condições expressamente permitidas por este Decreto;

XI - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local em que os participantes não mantêm o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;

XIII - o uso de festas, velórios, eventos coletivos em campos e espaços públicos e quadras privadas ou públicas, desde que não localizados em academia, incluídas as de condomínios, e desde que não expressamente autorizados por este Decreto;

XIV - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de esportes que se pratique exclusivamente em áreas destinadas para esse fim;

XV - o uso de parquesinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia e de lazer;

XVI - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 5º deste Decreto, exceto se expressamente autorizado por este Decreto;

XVII - o funcionamento de estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de verão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

XVIII - o funcionamento de casas noturnas e atividades correlatas, com exceção das tabacarias;

XII - proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;  
 XIII - orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;  
 XIV - adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;  
 XV - determinação para a utilização individual dos elevadores, quando houver;  
 XVI - priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;  
 XVII - desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;  
 XVIII - determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, para que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertencem ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;  
 XIX - disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem;  
 XX - os comércios deverão também:  
 I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;  
 II - priorizar a utilização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;  
 III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);  
 IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusivo;  
 V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;  
 VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;  
 VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;  
 VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio, a fim de diminuir o número deles num mesmo horário;  
 IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;  
 X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exera outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;  
 XI - não utilizar de mão de obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;  
 XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;  
 XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção do contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte;  
 XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter nelas, se possível, a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;  
 XV - exigir que os funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;  
 XVI - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;  
 XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque as com as mãos;  
 XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;  
 XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;  
 XX - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;  
 XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;  
 XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;  
 XXIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;  
 XXIV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;  
 XXV - adoção de medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;  
 XXVI - determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;  
 XXVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertencem ao grupo de risco de morte;  
 XXVIII - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;  
 XXIX - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;  
 XXX - editar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera;  
 XXXI - priorizar o teletrabalho, quando possível.  
**§6º** As atividades ligadas à construção civil deverão também:  
 I - controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de espaço disponível para o trabalho;  
 II - não utilizar de mão de obra de pessoas que pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;  
 III - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção do contágio e ao combate ao vírus;  
 IV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e de combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;  
 V - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter nelas somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste parágrafo;  
 VI - exigir dos funcionários, a adoção de medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;  
 VII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar-condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;  
 VIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque as com as mãos;  
 IX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;  
 X - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;  
 XI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;  
 XII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;  
 XIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;  
 XIV - adoção de medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;  
 XV - determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;  
 XVI - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;  
 XVII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;  
 XVIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;  
 XIX - adoção de medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato entre os trabalhadores e entre eles e eventual público externo;  
 XX - determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;  
 XXI - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.  
**§7º** Os serviços e atividades ligadas ao fornecimento de gêneros alimentícios pronto para o consumo ou ingestão deverão ainda:  
 I - realizar as restrições aplicáveis ao comércio em geral a aos prestadores de serviço, no que cabível;  
 II - o manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará, o qual deverá necessariamente utilizar máscara;  
 III -

# Comunicações

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Xanxerê**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2315/2021  
DE 25.05.2021

SÚMULA: Adotar o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

À CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº: 78.994.132/000112, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Xanxerê nas instâncias administrativas do Estado do Paraná e do União, junto ao Governo Federal e, no âmbito Ministerial, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovada em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior terá na importância de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais), mensais, a partir de janeiro de 2021, sendo analisado por meio de Assembleia Geral nas mesmas condições.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas do estado Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Fica revogado o ato de outorga e contribuição realizada para este finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

XANXERÊ, 25 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 025/2021  
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado ITACIR PEDRO PLANTES MACHADO, ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A.

Art. 1º Fica concedida a partir de 16 de janeiro de 2021, "Pensão Vitalícia" a SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS, portadora da cédula de Identidade nº 7.398.866-7 SSP/SP e inscrita no CPF nº 021.583.599-94, beneficiária do servidor aposentado ITACIR PEDRO PLANTES MACHADO, nos termos do Processo nº 009/2021, conforme estabelecido no Artigo 216, § 1º e 2º, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 019/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.128,28 (Três mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) mensais e R\$ 37.539,96 (Trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 140/2021  
Altera Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.495.360,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:

a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

LDO -  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 140/2021  
Altera Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORÇAO - 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS  
FUNCAO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
28.843.0003.3124 Amortização Etc. de Parcelamento do PASEP FGTS, INSS, FPMU e Outros R\$ 1.495.360,00  
3.3.91.97.00.00 ARPORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R\$ 1.495.360,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.495.360,00  
TOTAL GERAL 1.495.360,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Empreitada nº 123/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
Objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.  
Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) ao ano, sendo o valor total de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).  
Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2026.  
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 008/2021, ratificado em 28 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de abril de 2021, edição nº 12.140, que integrou o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
Umuarama, 25 de maio de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 681/2021  
Conceder licença Maternidade à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.434.854-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.795.969-02, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação, licença Maternidade no período de 23 de abril de 2021 a 20 de agosto de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 720/2021  
Conceder Gratificação por Função à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, matrícula 987101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.743.031-SSP-PR, inscrita no CPF nº 038.399.938-11, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 36,92% (trinta e seis vírgula noventa e dois por cento), conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 01 de junho de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 721/2021  
Conceder licença Maternidade à servidora EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EMELLYN THAISA CORREIA DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.760.680-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 097.270.509-05, nomeada em 09 de março de 2020, para ocupar o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 13 de maio de 2021 a 09 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 722/2021  
Conceder licença Maternidade à servidora GABRIELLE CAROLINE ELIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora GABRIELLE CAROLINE ELIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.538.711-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 102.719.259-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 24 de maio de 2021 a 20 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

| ÁREA                         | PROJETO  | INTERVENÇÕES  | CUSTO                  | FONTE                  | REPASSÉ      | MUNIC.       | PROPRIET.  |
|------------------------------|--|---|------------------------|------------------------|--------------|--------------|------------|
| ESPORTES E LAZER             | Revitalização de Praças: Alto São Francisco, Anchieta, Sete de Setembro, Tamoio, Xetês   | Substituição do piso existente por paver, instalação de mobiliários urbanos, paisagismo e rampas de acessibilidade  | 1.100.000,00           | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Praça Papa Paulo VI (Praça Catedral)   | Revitalização geral, paisagismo, construção de banheiros, iluminação em LED e espaços de lazer  | 1.278.614,28           | SEDU - TRANSF. VOL.    | 1.000.000,00 | 278.614,28   | -          |
|                              | Sala Are - Reconstrução - Bosque Xetês   | Demolição da estrutura existente e construção de estrutura em madeira de eucalipto tratado e banheiros  | 217.368,07             | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Revitalização da Escultura do Índio - Bosque Xetês   | Restauração da escultura, selamento de trincas, tratamento de ferrugens, avaliação da solidez da estrutura, pastilhamento na base e instalação de iluminação  | 140.553,98             | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Centro de Atendimento ao Turista   | Edificação com área construída de 300 m² para atendimento de visitantes e turistas, bem como para utilização de serviços administrativos da Secretaria de Indústria e Comércio  | 647.095,03             | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | -            | 467.950,00   | 179.145,03 |
|                              | Camêlódromo - Praça Oscar Thompson   | Discussão da mudança de uso, tendo em vista que a matrícula consta o lote como Praga  | 1.000,00               | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | -            | -            | PROPOSTA   |
|                              | Mercado Municipal - Praça Oscar Thompson   | Discussão da mudança de uso, tendo em vista que a matrícula consta o lote como Praga  | 1.000,00               | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | -            | -            | PROPOSTA   |
|                              | Coreto   | Cobertura atuada ao ar livre, em praças e jardins - na Praça Herói Romagnoli  | 250.000,00             | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Construção de Pavilhão no Parque dos Ipês (Antigo Poliesportivo)   | Construção de pavilhão com 2.190 m², pátio de estacionamento e plano de arvores adultas   | 5.929.106,98           | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Emissário do Lago Aratimbó   | Execução de rede de emissário para captação das águas pluviais que descarregam no Lago Aratimbó   | 8.000,00               | RECURSO SANEPAR        | -            | -            | -          |
| INFRAESTRUTURA               | Pavimentação De Ruas No Distrito De Santa Elisa: R São Joaquim (R São Pedro X São Vicente) ; R São Manoel (R São Bento X R São Pedro); R São Gabriel (R São Bento X R São Pedro); R São Luís (R São Pedro X São Bento); R São Benedito (R São Pedro X São Bento); R São Marcos (R São Pedro X São Antonio); R São João (R São Bento X R São Antonio); R São Benedito (Av Brasil X R São Antonio); R São Manoel (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Gabriel (R Santo Antonio X R São Vicente); R São João (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Luís (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Pedro (R São Joaquim X São Gabriel); R São Paulo (R São Marcos X S/ Saída); R São Bento (R São João X R São Marcos); R Santo Antonio (R São João X R São Luís); R Santo Antonio (R São Manoel X São Joaquim); R São Vicente (R São Joaquim X R São Luís |   | 3.500.000,00           | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Pavimentação Ruas Serra dos Dourados e Umuarama  | R Rio Grande do Sul (Av Central X Brasília); R Brasília (algodão X R São Paulo) e Av Vitória (Umuarama)   | 783.000,00             | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | 620.000,00   | 163.000,00   | -          |
|                              | Pavimentação Ruas Serra dos Dourados   | R Maranhão (R Pará X São Paulo) R Rio de Janeiro (Brasília X Amazonas) R Amazonas (Av Cruzeiro X Rio de Janeiro) Av Cruzeiro (R Brasília X R Amazonas) X R São Paulo (Escola X Maranhão)  | 1.592.119,75           | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | 955.000,00   | 637.119,75   | -          |
|                              | Pavimentação Ruas Serra dos Dourados   | R Santa Catarina (R São Paulo X R Rio Grande do Sul); Amapá (R Rio Grande do Sul X R São Paulo); R Seropó (R Santa Catarina X R Bahia); R R Grande do Sul (Av Central X Amapá)  | 1.125.932,40           | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | 764.000,00   | 361.932,40   | -          |
|                              | Pavimentação R Josias Antunes  | R Josias Antunes (Techo Av Malta X Rodovia PR-323   | 1.421.561,38           | SEDU - FINANCIAMENTO   | 1.150.000,00 | 271.561,38   | -          |
|                              | Pavimentação R Genivaldo José  | Avvenida Dr. Angelo Moreira da Fonseca X RUA B  | 634.625,39             | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                              | Recapoe Dom Bosco, Zona 5,   | Jozé S. Av. Gen. Mascarenhas De Moraes (Av. Vitória X R. Itali); R. Claudio M. Da Costa (Av. Vitória X Carlos Gomes); R. São Mateus (R. São Luiz X R. Itali); R. Cláudia H. Cláudia M. Da Costa X Av. Rio Grande Do Norte); R. Sanderarias (R. Claudio M. Da Costa X Av. Gen. Mascarenhas De Moraes); R. Tocantins (Av. Gen. Mascarenhas De Moraes X R. Porto Alegre) X Av. Vitória (R. Afonso Pena X Av. Gen. Mascarenhas De Moraes) | 3.081.205,68           | SEDU - TRANSF. VOL.    | 3.000.000,00 | 81.205,68    | -          |
|                              | Estrada Canelinha  | R. Nova Canaã (Av. Ivo Stizuo Sooma X R. Novo Caminho); R. Novo Paraná (Av. Ivo Stizuo Sooma X R. Nova Canaã); R. Shalon (R. Manoel Boletole Cordeiro X R. Nova Canaã)  | 2.283.202,27           | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | 1.484.081,48 | 799.120,79 |
|                              | Estrada Canelinha (Drenagem)   | Extensão = 6,0km - CBUQ   | 300.000,00             | UNIÃO                  | 300.000,00   | -            | -          |
|                              | Estrada Pavão  | Extensão = 4,0km - CBUQ   | 1.800.000,00           | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | -            | -          |
| Estrada Moema                | Extensão = 6,0km - CBUQ  | 2.700.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -                      | -            | -            |            |
| Estrada 215                  | Rodovia X Córrego, Extensão = 3,0 km - CBUQ  | 1.350.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -                      | -            | -            |            |
| Estrada Cedeo                | Trecho PR 323, Extensão = 2,0 km - CBUQ  | 900.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -                      | -            | -            |            |
| R Monteiro Lobato            | Pavimentação L = 7,0 m, CBUQ   | 850.000,00  | PRÓPRIOS               | -                      | -            | -            |            |
| Pavimentação Estrada Jupurca | Extensão = 3,3 km CBUQ   | 1.423.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -                      | 924.950,00   | 498.050,00   |            |
|                              |  |   | 45.023.768,56          |                        |              |              |            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

| ÁREA           | PROJETO  | INTERVENÇÕES   | CUSTO         | FONTE                  | REPASSÉ      | MUNIC.       | PROPRIET.  |
|----------------|--|--|---------------|------------------------|--------------|--------------|------------|
| INFRAESTRUTURA | Av Tradentes 2ª Etapa - Trecho Castelo Branco x Praça Gastão Vidigal | Alargamento da pista, substituição do piso da calçada, reapcapeamento, pavimentação e galerias.  | 1.716.383,95  | UNIÃO - TRANSF. VOL.   | 955.000,00   | 761.383,95   | -          |
|                | Recapoe Dom Bosco, Zona 5,   | Pq Dom Bosco : R. Dom Bosco (Av. Olinda X R. Dom Patricio); R. Dom Bonifácio (R. Josias Antunes De Souza X Av. O Final (Sem Saída)); R. Dom Antonio (R. Josias Antunes De Souza X Av. O Final (Sem Saída)); R. Dom Alberto (R. Dom Basílio X Av. O Final (Sem Saída)); R. Dom Elétrico (Av. Malta X Av. O Final (Sem Saída)); R. Dom Basílio (R. Josias Antunes De Souza X R. Dom Alberto); R. Dom Eugênio (Av. Malta X Tê O Final (Sem Saída)); R. Dom Afonso (Av. Malta X Av. O Final (Sem Saída)); R. Dom Hilário (Av. Malta X R. Dom Bosco); R. Dom Ricardo (Av. Malta X R. Dom Bosco); R. Dom Patricio (Av. Malta X R. Dom Bosco) | 3.081.205,68  | SEDU - TRANSF. VOL.    | 3.000.000,00 | 81.205,68    | -          |
|                | Estrada Canelinha  | Extensão = 6,0km - CBUQ  | 2.283.202,27  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | 1.484.081,48 | 799.120,79 |
|                | Estrada Canelinha (Drenagem)   | Adequação de caixas de retenção e grama  | 300.000,00    | UNIÃO                  | 300.000,00   | -            | -          |
|                | Estrada Pavão  | Extensão = 4,0km - CBUQ  | 1.800.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | -            | -          |
|                | Estrada Moema  | Extensão = 6,0km - CBUQ  | 2.700.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | -            | -          |
|                | Estrada 215  | Rodovia X Córrego, Extensão = 3,0 km - CBUQ  | 1.350.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | -            | -          |
|                | Estrada Cedeo  | Trecho PR 323, Extensão = 2,0 km - CBUQ  | 900.000,00    | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | -            | -          |
|                | R Monteiro Lobato  | Pavimentação L = 7,0 m, CBUQ   | 850.000,00    | PRÓPRIOS               | -            | -            | -          |
|                | Pavimentação Estrada Jupurca   | Extensão = 3,3 km CBUQ   | 1.423.000,00  | PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS | -            | 924.950,00   | 498.050,00 |
|                |  |  | 45.023.768,56 |                        |              |              |            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 104  
DE 26 de maio de 2021.  
SÚMULA: "ALTERA O INCISO III, DO CAPUT DO ARTIGO 7º, DO DECRETO Nº 99, DE 25 DE MAIO DE 2021", referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O inc. III, do caput do art. 7º, do Decreto nº 99, de 25 de maio de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º  
" [...] - exercer suas atividades no horário das 06h às 20h, de segunda a sábado, com limitação de 50% da capacidade de ocupação.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (26/05/2021).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 104  
DE 26 de maio de 2021.  
SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU - Imposto predial e territorial urbano - referente ao exercício de 2021 e dá outras providências".  
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 254, da Lei Complementar nº. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município).  
D E C R E T A.

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - referente ao exercício de 2021.  
Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os imóveis do Município de Douradina, independentemente da data de vencimento anteriormente definida e sem a necessidade de abertura de processos administrativos.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2021 em parcela única poderão efetuar o pagamento do tributo, com desconto de 20% (vinte por cento), até 30 de junho de 2021.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em até três vezes sem desconto, ocorrendo o vencimento da primeira, segunda e terceira parcelas em 30/06/2021, 31/07/2021 e 31/08/2021, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (26/05/2021).  
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 14/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETANATUREZA/R VALOR RED ORGÃO  
MATERIAL DE CONSUMO/01.03911500.20023390301000 100.250,00 117  
MATERIAL DE CONSUMO/07.001.129811400.2045339030103 80.200,00 202 Educ., Cul e Esp.  
MATERIAL DE CONSUMO/02.001.041221100.20023390301000 40.100,00 4 Governo  
MATERIAL DE CONSUMO/10.001.154521300.20093390301000 80.000,00 314 Serv. P. e Rodov.  
MATERIAL DE CONSUMO/10.002.267821301.20103390301000 80.400,00 338 Serv. P. e Rodov.  
MATERIAL DE CONSUMO/09.001.206361600.20173390301000 160.400,00 291 Agricultura  
MATERIAL DE CONSUMO/02.002.05241501.20643390301000 20.650,00 299 Ass. Social  
TOTAL 561.400,00  
R\$ 561.200,00 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
- ASSINAM: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA. Data: 25 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 - EXCLUSIVA PARA ME - EPP E MEI.  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AUXILIARES PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  
RECURSOS: Tesouro Municipal.  
ABERTURA: As 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 16/06/2021.  
PREGÃO MÁXIMO ADMITIDO: R\$20.248,10 (vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)  
Brasiliândia do Sul - PR, 25 de maio de 2021.  
Luana Beatriz Bernardo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2021  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 030/2021.  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38, neste ato representada pelo Sr.º LUCAS GARCIA BRAVO, portador do RG nº 1458890252, CPF nº. 081.572.779-81, residente na RUA LOPES TROVAO, na cidade de MANGINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 030/2,021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE4 EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE ALMEZINDA DUTRA TIBURCE, CONFORME MANDATO LICITACIONAL Nº 000455-93.2021.8.16.0040 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, a seguir descritos:  
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL  
11 180 NUTRIDIABETC 1000ml 31,20 5.616,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 030/2,021, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -EPP e de R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos termos licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº030/2,021".  
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altonia - PR. A DIVISÃO DE SAUDE.  
Registará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saude 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
Altonia-PR., 20/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL**  
Licitação de Compra  
R. João Augusto Barreto, 863 - Telefone: (51) 3416-1235 - Fax: (51) 3416-1235  
www.prefeituraibrasiliandia.rs.gov.br

**DECRETO Nº 044/2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasiliândia do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasiliândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização constante no inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 763/2020, datada de 10 de dezembro de 2020, (Lei Ordinatória de 2021).

**SECRETARIA**</

Publicações legais



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/08/2021.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Contains vehicle license plate numbers and corresponding violation codes.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like BB0433, BB0438, BB0478, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like BCC023, BCC024, BCC025, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like BEB024, BEB025, BEB026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like BEY024, BEY025, BEY026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like BFC024, BFC025, BFC026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like BGD024, BGD025, BGD026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like HBY302, HTJ152, HTJ283, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like MDJ270, MDJ271, MDJ272, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like PZ0256, PZ0257, PZ0258, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like QG0256, QG0257, QG0258, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Table with columns for license plate, registration number, and date. Includes entries like RBE024, RBE025, RBE026, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/08/2021.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Includes rows for ADL4975, BBL431, FGH2750.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes row for AUL0100.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes row for BCB6835.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes row for BCF4344.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes row for BCF4344.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação, Valor Infração. Includes row for AAE8705.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação, Valor Infração. Includes row for FGR055.

# Publicações legais

|         |                 |            |       |             |
|---------|-----------------|------------|-------|-------------|
| AGP5372 | 279350500000338 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ARC844  | 279350500000537 | 02/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ARD275  | 279350500000529 | 03/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ARD048  | 279350500000541 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ARJ470  | 279350500000514 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ARJ306  | 279350500000772 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| ARJ1725 | 279350500000426 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ART584  | 279350500000448 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ART584  | 279350500000448 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ART485  | 279350500000398 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ART485  | 279350500000398 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| ARZ2374 | 279350500000417 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ARZ584  | 279350500000360 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ASA1528 | 279350500000342 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ASA1483 | 279350500000421 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| ASD4178 | 279350500000473 | 02/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ASD9338 | 279350500000285 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| ASD9337 | 279350500000285 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ASD9337 | 279350500000285 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| ASD4488 | 279350500000431 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ASWRC79 | 279350500000270 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| ATC2014 | 279350500000434 | 31/07/2020 | 65732 | RS 293,47   |
| ATC2877 | 279350500000358 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ATD067  | 279350500000278 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| ATF4528 | 279350500000453 | 03/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ATH7287 | 279350500000453 | 03/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ATJ0777 | 279350500000282 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| ATJ5116 | 279350500000452 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ATJ8274 | 279350500000478 | 02/08/2020 | 65732 | RS 130,16   |
| ATU7530 | 279350500000356 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ATV6752 | 279350500000276 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| ATV8777 | 279350500000781 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| ALM1529 | 279350500000525 | 02/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ALM2031 | 279350500000471 | 02/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ALM3641 | 279350500000287 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| ALV0024 | 279350500000275 | 07/05/2021 | 65020 | RS 2.844,23 |
| ALV024  | 279350500000281 | 07/05/2021 | 65020 | RS 2.844,23 |
| ALV024  | 279350500000273 | 07/05/2021 | 65020 | RS 2.844,23 |
| ALV0904 | 279350500000426 | 07/05/2021 | 65020 | RS 2.844,23 |
| ALV2893 | 279350500000281 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| ALV2923 | 279350500000388 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| ALX5188 | 279350500000386 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |

|         |                 |            |       |             |
|---------|-----------------|------------|-------|-------------|
| ALZ2330 | 279350500000463 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AVB3777 | 279350500000284 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AVC4751 | 279350500000280 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AVF432  | 279350500000270 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AVF521  | 279350500000528 | 03/08/2020 | 65732 | RS 130,16   |
| AVG6544 | 279350500000214 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| AVR0044 | 279350500000286 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AVX8137 | 279350500000273 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AVY6916 | 279350500000637 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AZ20785 | 279350500000278 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AZ89016 | 279350500000170 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AWH4836 | 279350500000271 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| AWN1335 | 279350500000455 | 31/07/2020 | 65732 | RS 130,16   |
| AWP1165 | 279350500000278 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AWQ1648 | 279350500000273 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AWS4338 | 279350500000474 | 02/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AWV4338 | 279350500000489 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AWT0962 | 279350500000287 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| AWT4236 | 279350500000286 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| AWT8130 | 279350500000286 | 07/05/2021 | 65020 | RS 880,41   |
| AWZ0990 | 279350500000287 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| AXE3880 | 279350500000520 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AXG7384 | 279350500000270 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AXY1433 | 279350500000288 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AXY5880 | 279350500000236 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AXJ2259 | 279350500000490 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AXL9841 | 279350500000297 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AXM8815 | 279350500000284 | 07/05/2021 | 65020 | RS 2.844,23 |
| AXM8815 | 279350500000286 | 07/05/2021 | 65020 | RS 2.844,23 |
| AXO2395 | 279350500000279 | 07/05/2021 | 65020 | RS 880,41   |
| AXO4841 | 279350500000276 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AXO5481 | 279350500000242 | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47   |
| AXQ1781 | 279350500000279 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AXR6211 | 279350500000264 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AXT1825 | 279350500000276 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AXV9739 | 279350500000235 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AZ20317 | 279350500000292 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23   |
| AZ28883 | 279350500000281 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AZ28728 | 279350500000285 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AZ29731 | 279350500000289 | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16   |
| AZV1181 | 279350500000115 | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47   |
| AZV4549 | 279350500000496 | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47   |

|         |                  |            |       |           |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| AYD0095 | 279350500000424  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AYD6066 | 2793505000002818 | 07/05/2021 | 65020 | RS 880,41 |
| AYE0534 | 279350500000284  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| AYH0118 | 279350500000283  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| AYP0823 | 279350500000368  | 31/07/2020 | 65732 | RS 130,16 |
| AYQ8419 | 279350500000285  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| AYR1515 | 279350500000350  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AYW1043 | 279350500000362  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| AYY1890 | 279350500000271  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| AYY1123 | 279350500000263  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| AZ25809 | 279350500000415  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZB1389 | 279350500000285  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| AZD7058 | 279350500000404  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZH1372 | 279350500000274  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| AZH1372 | 279350500000284  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| AZJ0217 | 279350500000355  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZJ1787 | 279350500000379  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZJ3F00 | 279350500000283  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| AZJH601 | 279350500000343  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZK0892 | 279350500000280  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| AZP5775 | 279350500000506  | 03/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZS1043 | 279350500000344  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| AZV1115 | 279350500000285  | 07/05/2021 | 65020 | RS 588,94 |
| AY16560 | 279350500000279  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BAE2719 | 279350500000208  | 07/05/2021 | 65020 | RS 880,41 |
| BAE3534 | 279350500000352  | 31/07/2020 | 65732 | RS 130,16 |
| BAE5637 | 279350500000272  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BAJ8029 | 279350500000260  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BAK8255 | 279350500000279  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BAK8328 | 279350500000489  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BAN3377 | 279350500000271  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BAC1099 | 279350500000264  | 07/05/2021 | 65020 | RS 88,38  |
| BAC1099 | 279350500000276  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BAF0504 | 279350500000285  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BAF8261 | 279350500000202  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BAF8316 | 279350500000277  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BAF8384 | 279350500000446  | 31/07/2020 | 65732 | RS 130,16 |
| BAS9429 | 279350500000284  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BAT3039 | 279350500000270  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BAT4009 | 279350500000515  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BAT5096 | 279350500000294  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BAW1275 | 279350500000275  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |

|         |                  |            |       |           |
|---------|------------------|------------|-------|-----------|
| BBF0842 | 279350500000270  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBH2907 | 279350500000384  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BBH690  | 2793505000002811 | 07/05/2021 | 65020 | RS 300,48 |
| BBH690  | 2793505000002817 | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BBK8216 | 279350500000287  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BBL4C38 | 279350500000299  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BBP4983 | 279350500000271  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBP7962 | 279350500000207  | 07/05/2021 | 65020 | RS 390,46 |
| BBP8261 | 279350500000491  | 01/08/2020 | 65732 | RS 130,16 |
| BBQ4895 | 279350500000286  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBQ4895 | 279350500000274  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBR2225 | 279350500000536  | 02/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BBE3146 | 279350500000246  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BBE3146 | 279350500000270  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BBE1272 | 279350500000270  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBE1291 | 279350500000245  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBE4350 | 279350500000280  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BBE4351 | 279350500000283  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BBE4484 | 279350500000383  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BBE4944 | 279350500000274  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BBE4944 | 279350500000287  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BBC3356 | 279350500000462  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BBC5586 | 279350500000293  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BBCD981 | 279350500000296  | 02/08/2020 | 65732 | RS 130,16 |
| BBCD981 | 279350500000281  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BCF0943 | 279350500000294  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BCG4295 | 279350500000276  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BCG5122 | 279350500000457  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BCH2921 | 279350500000456  | 31/07/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BCH9002 | 279350500000284  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BCJ4887 | 279350500000283  | 07/05/2021 | 65020 | RS 195,23 |
| BCJ5028 | 279350500000283  | 07/05/2021 | 65020 | RS 130,16 |
| BCJ5942 | 279350500000284  | 07/05/2021 | 65020 | RS 588,94 |
| BCJ8414 | 279350500000346  | 01/08/2020 | 65053 | RS 293,47 |
| BCJ5193 | 279350500000276  | 07/05/2021 | 65020 | RS 293,47 |
| BCS5651 | 279350500000389  | 01/08/2020 | 65732 | RS 130,16 |
| BCD1166 | 279350500000274  | 07/05/2021 |       |           |





# Publicações legais



### CANCELAMENTOS DE ITENS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o pedido de cancelamento solicitado pelas empresas vencedoras, alegando não conseguir efetuar a entrega, fica cancelado da ata de registro de preços, os itens abaixo descritos:

#### PREÇO ELETRÔNICO 01/2020 ATA 0062020

EMPRESA: PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 07.344.756/0001-05

| Item | Código BR | Descrição do Produto  | Apresentação | Qtd. | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária | Valor unitário | Valor Total  |
|------|-----------|---|--------------|------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|--------------|
| 338  | 044869    | HIDROXÍDIO DE FERRO III (SACARATO), CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML | Amp          | 450  | Biau              | 116370138003                    | Brasil         | Cx c/5 ampolas                                  | R\$ 6,69       | R\$ 3.010,50 |

EMPRESA: RGZS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ 31.905.076/0001-90

| Item | Código BR | Descrição do Produto                          | Apresentação | Qtd.   | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária | Valor unitário | Valor Total  |
|------|-----------|---|--------------|--------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|--------------|
| 158  | 0272045   | CLOPIDOGREL (BISULFATO), DOSAGEM 75 MG - COMP | Comp         | 37.020 | Sandoz            | 105830718000                    | Nacional       | CX c/ 28 CPR                                    | R\$ 0,26       | R\$ 9.625,20 |

EMPRESA: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01

| Item | Código BR | Descrição do Produto   | Apresentação | Qtd.  | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária | Valor unitário | Valor Total   |
|------|-----------|--|--------------|-------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|---------------|
| 467  | 027116    | OLANZAPINA, DOSAGEM 5 MG   | Comp         | 200   | Prati             | 125680273                       | Nacional       | CPR cx c/30                                     | R\$ 0,47       | R\$ 94,00     |
| 599  | 038217    | TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG   | Comp         | 1.000 | Pharlab           | 141070099                       | Nacional       | CPR cx c/30                                     | R\$ 1,01       | R\$ 1.010,00  |
| 615  | 030914    | RETINOL COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLCALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO O ORAL, 10 ML - GOTTAS | Fr           | 3.250 | Sarval            | 107140099                       | Nacional       | Frasco 10 ml c/1                                | R\$ 3,20       | R\$ 10.400,00 |

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02

| Item | Código BR | Descrição do Produto   | Apresentação | Qtd.   | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária | Valor unitário | Valor Total |
|------|-----------|--|--------------|--------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|-------------|
| 137  | 0340167   | DIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML   | Amp          | 15.200 | Hypofarma         |                                 | Hipofarma      | R\$2,75   | R\$41.800,00   |             |
| 238  | 0448982   | ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINA, PREENCHIDA, 0,4 ML | Seringa      | 4.000  | Biau              |                                 | Biau           | R\$14,70  | R\$58.800,00   |             |
| 248  | 0270621   | ESCOROLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML   | Amp          | 56.400 | Hypofarma         |                                 | Hypofarma      | R\$3,20   | R\$180.480,00  |             |
| 277  | 0342501   | FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO RETARDADA   | Cap          | 7.500  | Farmasa           |                                 | Farmasa        | R\$ 1,55  | R\$ 11.625,00  |             |
| 497  | 0335112   | PENTOXIFILINA, DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML  | Amp          | 560    | União Química     |                                 | União Química  | R\$1,79   | R\$1.002,40    |             |
| 498  | 0268159   | PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG  | Comp         | 13.030 | União Química     |                                 | União Química  | R\$0,86   | R\$11.205,80   |             |

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 21.515.353/0001-02

| Item | Código BR | Descrição do Produto  | Apresentação | Qtd.  | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária                   | Valor unitário | Valor Total   |
|------|-----------|---|--------------|-------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|---------------|
| 239  | 0268255   | EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML      | Amp          | 5.730 | Hipolabor         | 113430001001                    | Nacional       | Amplola de vidro ambar Cx de papelão com corchete com 100 ampolas | R\$ 1,64       | R\$ 9.397,20  |
| 568  | 0272089   | SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO-CREME, 30 g | Bisacng      | 7.450 | Prati Donaduzzi   | 12568037010                     | Nacional       | Bisnaga de alumínio cartucho de cartolina c/100 bisnagas          | R\$ 3,24       | R\$ 24.138,00 |

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54

| Item | Código BR | Descrição do Produto               | Apresentação | Qtd.   | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária | Valor unitário | Valor Total  |
|------|-----------|------------------------------------|--------------|--------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|--------------|
| 272  | 0267107   | FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML | Amp          | 3.250  | TEUTO             | 103700500700                    | Nacional       | AMPOLA C/5 ML                                   | R\$ 1,96       | R\$ 6.175,00 |
| 273  | 0267690   | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG        | Comp         | 75.100 | Teuto             | 10370064000                     | Nacional       | Blistar c/20 comprimidos X c/100 comp.          | R\$ 0,08       | R\$ 6.008,00 |

Umuarama, 07 de maio de 2021.

#### PREÇO PRESENCIAL 0062020 ATA 0032020

EMPRESA: SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.656.468/0001

| Item | Qtd | Especificações   | UNIDADE | Marca | Valor Unitário Registrado | Valor Total |
|------|-----|--|---------|-------|---------------------------|-------------|
| 146  | 18  | Integrador químico tipo S/ não tóxico cx c/250 unidades - em conformidade c/ norma ISO 11140-1 | CAIXA   | 3M    | 75,00                     | 1.360,80    |

#### PREÇO ELETRÔNICO 0242020 ATA 0031020

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54

| Item | Código BR | Descrição do Produto       | Apresentação | Qtd.  | Marca/Laboratório | Registro no Ministério da Saúde | País de Origem | Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária | Valor unitário | Valor Total |
|------|-----------|----------------------------|--------------|-------|-------------------|---------------------------------|----------------|---|----------------|-------------|
| 43   | 0267627   | DIMETIDINA, DOSAGEM 200 MG | Comp         | 5.000 | PRATI DONADUZZI   | 1256801860                      | Brasil         | CLUSTER C/10 COMP/CAIXA C/500 COMP              | R\$ 0,14       | R\$ 700,00  |

Umuarama, 26 de maio de 2021.

NILSON MANDUCA  
Coordenador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2021.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 054/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Costa, portador do RG nº 2183385-6 e do CPF nº. 389.299.619-91, residente na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 054/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSO À EQUIPE TÉCNICA DA SME PARA UTILIZAÇÃO DO SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADA- IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a seguir descritos:  
Lote Item Quant Descrição V. UNIT TOTAL  
1 1  
- Levantamento geral da situação do SIMEC/PAR do município; - Identificação de termos de compromissos em vigência ou sem conclusão do objeto pactuado; - Levantamento e análise de pendências e inconsistências apontadas pelo sistema; - Orientação para resolução de pendências identificadas nos módulos do sistema; - Auxílio no preenchimento do Ciclo PAR 4- 2021 - 2024; - Capacitação de um membro da equipe da Secretária na operacionalização do SIMEC/PAR; - Acompanhamento e assessoria mensal para a equipe.  
12.800,00  
12.800,00  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA e de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 20/05/2021 e término em 19/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº028/2.021".  
Os pagamentos serão efetuados em cinco parcelas mensais de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), conforme execução das etapas do trabalho.  
FORMA DE EXECUÇÃO  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após notificação e ser executado Conforme Cronograma de Trabalhos estabelecido entre as partes onde prevê Reuniões Presenciais e Online, no período de vigência do contrato, no Município de Altônia - PR.  
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO - 05.0001.1236100005.2.021.33 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - CONTA 1027 Altônia-PR, 20 de maio de 2021.



### DECRETO Nº 14189821, de 25/05/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao Contágio pelo COVID-19 e dá outras providências.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e no acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 6.880, de 19 de setembro de 1996, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº1041 nº 386, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.378, de 8 de Novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a necessidade de se conter a disseminação de COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima de média para a capacidade de risco de UTI hospitalares para COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 1207/2020, de 18 de julho de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 30.184, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e o funcionamento dos municípios da proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e orienta quanto ao uso de máscara em estabelecimentos de saúde, locais de atendimento público e em locais de circulação pública, assim como regulamenta as regras para descarte adequado;

Considerando a Portaria nº 17920/2020, de 17 de julho de 2020, que Altera a Portaria nº 386/GMMS, de 11 de março de 2020, para vigorar sobre o gerenciamento de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnósticos para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios de rede pública, rede privada, universitários e centros de testes, em todo território nacional;

Considerando a grave situação epidemiológica observada no município de Alto Piquari em relação à COVID-19

II. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUARI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETO

Art. 1º Os pacientes assintomáticos e que apresentarem sintomas leves de contaminação de COVID-19, com indicação médica de isolamento, obrigatoriamente serão identificados por uma equipe formada pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo transferidos para centros de isolamento e tratamento.

§ 1º As pessoas que residem em um espaço de confinamento de COVID-19, serão isoladas na identificação através de equipes formadas pelos profissionais de saúde, bem como, de casas com isolamento voluntário e este Decreto.

§ 2º De casos suspeitos/confirmados atendidos no rede pública ou privada (laboratório de exames clínicos particulares) fora do hospital de gerenciamento do ambulatório Covid, Pronto-Socorro, e UBS, são os Distritos, também serão identificados nos pacientes.

Art. 2º No período de quarentena, e pessoa isolada não poderá deixar a sua residência ou hospitalagem, devendo permanecer em isolamento social, conforme a seguinte lista de itens permitidos:

§ 1º As pessoas em quarentena deverão manter o isolamento em caso de necessidade médica ou quando devidamente autorizadas e cirurgias pelo subitinerário sanitário.

§ 2º As pessoas obrigatoriamente serão identificadas nos Unidades de Saúde nos pacientes, devendo permanecer em isolamento até que seja realizado o teste para confirmação do Ambulatório Covid.

Art. 3º Para implementação das regras de isolamento, a pessoa isolada será submetida a identificação, mediante uso de pulseira.

§ 1º Nas unidades de Saúde do Município de Alto Piquari, sendo públicas como particulares, os pacientes serão isolados por profissionais de saúde e não por estas podendo ser retirados quando a situação do contágio de COVID-19 for desfavorável.

§ 2º Em caso de rompimento involuntário devendo ser comunicada imediatamente a unidade de saúde, para que se possa promover a reavaliação de sua área isolada.

§ 3º A visitação voluntária ou não será não permitida, bem como o acesso às quarentenas, acarretará sanções administrativas, civis e criminais, com aplicação de multa aos visitantes, de R\$100 (cem) reais e Unidade Fiscal de Referência do Município de Alto Piquari/PR, que no caso de 2021 equivale ao valor de R\$ 1.073,08 (um mil e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

§ 4º No caso de necessidade, o valor da multa dobrará.

§ 5º O valor arrecadado a título de multa será revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

§ 6º Os profissionais de saúde realizando reavaliação/identificação através de visitas ou hospitalares, e fim de isolamento ou uso de visitação de pacientes.

§ 7º Constatada a ausência do uso de máscara ou descumprimento de quarentena, os profissionais de saúde responsáveis pela fiscalização imediatamente aplicarão multa, comunicando o fato ao Município de Saúde.

§ 8º No hipótese de reincidência a multa será dobrada por 2 (dois) vezes, validada a aplicação de multa.

§ 9º Caso haja recusa do assistente de saúde pelo infrator ou mesmo não for encontrado em sua residência, a fiscalização poderá ser encaminhada via Correios com Aviso de Recolhimento (AR).

§ 10. No hipótese de recusa do uso de máscara pelo paciente ou responsável, será informado imediatamente ao Ministério Público do Paraná de Alto Piquari.

§ 11. Nos dias de 19 (dezois) entre em vigor em todo o território do Estado do Paraná, deverão usar obrigatoriamente as máscaras, sendo estas responsáveis por garantir o cumprimento do isolamento e uso de máscara pelos visitantes, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais, com aplicação de multa.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revocadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Alto Piquari.

Art. 5º Determina ao Poder Executivo Municipal a elaboração de todo profissional de saúde das Unidades Básicas, Ambulatório Covid, Secretaria Municipal de Saúde, Convênio de Saúde pelo telefone (41) 3650-1389, Vigilância Sanitária pelo telefone (41) 3650-1303 e pelo WhatsApp (41) 3650-1055, sob valores de fotografias para fins de identificação de pacientes em quarentena e Pronta-Socorro (PS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 27 de maio de 2021, com vigência enquanto perdurar o estado de emergência em Saúde Pública no Município de Alto Piquari/PR.

Alto Piquari, 26 de maio de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 872.021  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. JOELSON RENATO BARBOSA, portador do RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na Av.BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SÃO PAULO, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE CONTAS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 028/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE CONTAS tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para Seguro Veicular para os Veículos Fiat Mobi, a seguir descritos:  
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL  
1 1 3  
Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II  
1.395,00 4.185,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE CONTAS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 028/2.021, vencido pela contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em 11/05/2021 e término em 11/05/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº028/2.021".  
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da apólice , de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia - PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.  
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital  
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690200 SEGUROS DE VEICULOS DA SAÚDE PÚBLICA. Altônia-PR, 11/05/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,  
CONTRATADA: MAQPPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, mediante as cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena-PR Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 13, 26, 27 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e termino no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;  
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4.794,84 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.



### DECRETO Nº 045/2021

Dispõe sobre a reestruturação do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica reestruturado a composição do "CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - CMAS, de conformidade com a Lei 428/2008, conforme abaixo descritos:  
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante  
Suplente: Marli da Silva Simão de Melo

**SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL:**  
Titular: Lucélia Aparecida Utramo Martins  
Suplente: Irina Massanello da Silva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**  
Titular: Irenilda Farias Trazzoldi  
Suplente: Zuleide Santana Santana Debona

**SECRETARIA DE SAÚDE:**  
Titular: Antônio Patrício Busch  
Suplente: Danilo Rodrigues Cavalcante

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**UNIÃO:**  
**PROGRAMA BOLSAS FAMILIAIS:**  
Titular: Imário Regina de Silva Maciel  
Suplente: Sandra Aparecida Campos Rebelo

**TERCEIRA IDADE:**  
Titular: Ivete da Silva  
Suplente: Aparecida de Oliveira

**TRABALHADORES DO SETOR:**  
Titular: Mônica Dantas Alves Santiago  
Suplente: Mônica Cristina Garcia

**SECV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Titular: Luciana de Andrade  
Suplente: Roseli Lina de Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas disposições em contrário.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PROTEGE  
VOCÊ,  
PROTEGE  
OS OUTROS.**



**UMA CAMPANHA PARA TODOS.**